



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PROC. ADM. Nº 0661/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

DATA CONTRATAÇÃO: 05 de Fevereiro de 2025

OBJETO: concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025.

PATROCINADA:

LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA, valor total R\$ 632.932,00 (Seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais).



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Em 23 de Janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0661/2025**, que tem por objeto a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025**.

Chapadinhense - MA, 23 de Janeiro de 2025.



Ilma. Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
NESTA



DESPACHO

Na qualidade de Chefe de Gabinete solicito a Secretária Adjunta de Administração que AUTORIZE a deflagração de processo para concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, amparada pelo disposto no Art. 74, alínea da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014.

Chapadinhã, 24 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Daniele Meneses Braga
Chefe de Gabinete
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Daniele Meneses Braga
Chefe de Gabinete da Prefeitura



NÃO IMPORTA O ESPORTE, APENAS PRATIQUE!



CAMPEONATOS



- **TAÇA CIDADE** ✓
- **TAÇA CIDADE RURAL** ✓
- **CAMPEONATO MARANHENSE DE JIU-JITSU – ETAPA: CHAPADINHA** ✓
- **CAMPEONATO 40TÃO, 50TÃO E FEMININO** ✓
- **CAMPEONATO CHAPADINHENSE DE FUTSAL** ✓
- **CAMPEONATO CHAPADINHENSE FUTEBOL DE CAMPO** ✓
- **CAMPEONATO RURAL** ✓
- **PATROCÍNIO A SELEÇÃO MASTER DE CHAPADINHA** ✓
- **CAMPEONATOS PRATA DA CASA** ✓
- **APOIO AOS CAMPEONATOS INTERNOS DAS ASSOCIAÇÕES** ✓

VALOR TOTAL..... R\$ 632.932,00

PROJETO ANUAL DOS CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2025

1. INTRODUÇÃO

A Liga Esportiva de Chapadinhã – LEC, tem como finalidade ~~proporcionar~~ ^{proporcionar} a comunidade atividades culturais e desportivas, maior integração e convívio entre as famílias, bem como a prática de esportes em todas as modalidades, desta forma incentivando a prática esportiva, a socialização, a interação, o bem-estar social e uma melhor qualidade de vida

2. JUSTIFICATIVA

Esse projeto pretende promover e auxiliar no processo de crescimento do esporte em várias modalidades em nosso município, enfatizando sempre o processo de inclusão social como um fator de desenvolvimento humano e que também vai proporcionar o processo de integração e incentivo a prática esportiva entre nossos jovens e adultos.

3. PERÍODO DA COMPETIÇÃO

O período da competição será do dia 10/02/2025 à 31/12/2025, conforme a tabela de jogos em anexo.

4. OBJETIVO ESPECIFICO

- 4.1. Incentivar o esporte
- 4.2. Socialização
- 4.3. Cooperação
- 4.4. Coordenação Motora
- 4.5. Desenvolver as habilidades pertinentes para prática esportiva

4.6. Desenvolver atos de responsabilidade e compromisso

4.7. Respeitar a individualidade de cada um



5. CATEGORIAS

As competições serão divididas nas seguintes modalidades (Futebol de Campo Masculino, Society Masculino, Futsal Masculino e Feminino, Beacher Soccer Masculino, Futevôlei Masculino, Vôlei de Praia Masculino e Feminino, Beach Tennis, Capoeira, Jiu Jitsu, Atlestimo, Ciclismo, Basquete masculino e feminino)

6. ESTIMATIVA DE GASTO

A previsão orçamentaria segue em anexo, contém objetos já garantidos através de patrocínios.

7. ORGANIZAÇÃO

7.1. LIGA ESORTIVA DE CHAPADINHA - LEC

Leônidas de Sousa Fonseca
Leônidas de Sousa Fonseca

Presidente da Liga Esportiva de Chapadinho

Liga Esportiva de Chapadinho
CNPJ 06.758.183/0001 14
Leônidas de Sousa Fonseca
Presidente

**PROJETO TAÇA CIDADE 2025****1. INTRODUÇÃO**

O esporte é um fator de extrema importância pois através dele vai fazer com nossos jovens tenha um crescimento mais humano adquirindo assim vários benéficos tanto em seu individual quanto para o seu coletivo. Por isso, o esporte e lazer é de grande importância para os jovens e para toda a comunidade, pois se tem fatores que comprovam que transformam a realidade de ambos. Este referido projeto, tem como objetivo, realizar o Campeonato Taça Cidade em comemoração ao aniversário de nossa cidade que vai promover assim a oportunidade integração de crianças, jovens e adultos através da pratica esportiva nas mais diversas modalidades, são elas: Futsal, Basquete, Ciclismo, Vôlei de Praia, Futevôlei, Jiu-Jitsu.

2. JUSTIFICATIVA

Esse projeto pretende promover e auxiliar no processo de crescimento do esporte e lazer em nosso município, enfatizando sempre o processo de inclusão social como um fator de desenvolvimento humano e que também vai proporcionar o processo de integração e incentivo a prática esportiva entre nossas crianças, jovens e adultos.

3. PERÍODO DA COMPETIÇÃO

O período da competição será do dia 10/02/2025 à 29/03/2025.

4. LOCAL DA COMPETIÇÃO

A nossa competição será realizada nas mais diversas praças esportivas de nossa cidade, como o Ginásio Municipal Raimundo Nonato Vale, Ginásio José Tarcísio Fonteles (Ginásio da Cohab), Campo de Areia José Maria da Silva (Campo do Viva) Quadra de Areia da Praça da Fé (Arenal), dentre outras.

5. CATEGORIAS

O campeonato vai envolver as principais modalidades que movimentam o esporte de nossa cidade e vai envolver assim números expressivos de atletas por modalidades. Totalizando assim cerca de mais de 2.500 atletas envolvidos. A competição terá duração de 04 (quatro semanas).

**CRONOGRAMA ANUAL**

DESCRIÇÃO	MODALIDADES	PERÍODO	VALOR
TAÇA CIDADE ✓	FUTSAL MASCULINO ✓	À DEFINIR	R\$ 120.000,00 ✓
	SUB-10, SUB-12, SUB-14, SUB-16 E ADULTO ✓		
	FUTSAL FEMININO ✓		
	SUB-14, SUB-16 E ADULTO ✓		
	FUTEBOL DE CAMPO ADULTO ✓		
	FUTEVÔLEI ✓		
	VÔLEI DE AREIA MASC. E FEM. ✓		
	BEACH SOCCER ADULTO ✓		
	CICLISMO ✓		
	BASQUETE MASCULINO E FEMININO ✓		
TAÇA CIDADE RURAL ✓	BEACH TÊNIS ✓	À DEFINIR	R\$ 30.000,00 ✓
	JIU-JITSU ✓		
	CAPOEIRA ✓		
	ATLETISMO ✓		
	FUTEBOL ✓		
CAMPEONATO MARANHENSE DE JIU-JITSU ETAPA: CHAPADINHA	PATROCÍNIO	À DEFINIR	R\$ 15.000,00 ✓
	PARTICIPAÇÃO DE MAIS DE 20 CIDADES DO MARANHÃO		
JOGOS ESCOLARES	FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO	À DEFINIR	(ESTIMATIVA) R\$ 220.000,00
	FUTSAL MASCULINO E FEMININO		
	VOLEI MASCULINO E FEMININO		
	BASQUETE MASCULINO E FEMININO		
	JIU JITSU		
	ATLETISMO		
	BADMINTON		
	TÊNIS DE MESA		
	CICLISMO		
	BEACH SOCCER		
CAMPEONATO 40TÃO, 50TÃO E FEMININO	FUTEVÔLEI	À DEFINIR	R\$ 49.280,00 ✓
	VOLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMINO		
	CAPOEIRA		
	CICLISMO		
	SOCIETY ✓		





CAMPEONATO MUNICIPAL DE MUAY THAI	MUAY THAI	À DEFINIR	R\$ 8.000,00
CAMP. CHAPADINHENSE DE FUTSAL	FUTSAL ADULTO MASCULINO E FEMININO	À DEFINIR	R\$ 52.760,00
CAMP. CHAPADINHENSE	FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	À DEFINIR	R\$ 58.060,00
CAMPEONATO RURAL	FUTEBOL DE CAMPO	À DEFINIR	R\$ 60.000,00
SELEÇÃO MASTER DE CHAPADINHA	COPA MARANHÃO DE VETERANOS 2025	À DEFINIR	R\$ 25.000,00
PRATA DA CASA	CAMPEONATO DE VÔLEI DE PRAIA CAMPEONATO DE BEACH SOCCER CAMPEONATO DE FUTVÔLEI CAMPEONATO DE BASQUETE FUTSAL MASCULINO E FEMININO CAMPEONATO DE JIU-JITSU FUTEBOL SOCIETY SEM LIMITE ATLETISMO BEACH TÊNIS CAPOEIRA	À DEFINIR	R\$ 144.832,00
APOIO AOS CAMPEONATOS DAS ASSOCIAÇÕES	CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO BOA VONTADE – SEM LIMITE E 50TÕES CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO CANGAIA SEM LIMITE CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO BOM JESUS SEM LIMITE CAMPEONATO DE EMPRESAS CAMPEONATO DOS ARBITROS CAMPEONATO INTERNO ATLÉTICO CHAPADINHENSE CAMPEONATO INTERNO AENC MARATONA DE FUTSAL FEMININO CAMPEONATO VÔLEI VILAX CAMPEONATO VÔLEI FEMININO FENIX CAMP.O VÔLEI ARENA J. WILSON CAMPEONATO VÔLEI ARENA CHIQUINHO CARNEIRO SUPERLIGA DE FUTSAL	À DEFINIR	R\$ 70.000,00



SECRETARIA DE
ESPORTE



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

ESCOLAS DE JIU JITSU E ARTES
MARCIAIS (ACADEMIAS GUIGO, GREICE
BARRA, CHEK MATE E LULU)
CAMPEONATO DE CAPOEIRA
TAÇA ELTÔNIO BARROS DE FUTSAL
CIRCUITO REGIONAL DE FUTSAL
VEM DE BIKE
CAMPEONATO ROÇA VELHA
CAMPEONATO DO RIBA



VALOR TOTAL..... R\$ 632.932,00 ✓

OK

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinh@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro - Chapadinhã-MA, CEP: 65500-000

**6. ORÇAMENTO DO PROJETO****TAÇA CIDADE FUTSAL MASCULINO (SUB-10, 12, 14, 16 e ADULTO)**

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE)	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
02	TROFÉUS CAMPEÃO	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
03	TROFÉUS VICE-CAMPEÃO	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
04	ARBITRAGEM (54 JOGOS)	01	R\$ 130,00	R\$ 7.020,00
05	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
06	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
07	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
08	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
09	LIMPEZA	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	SEGURANÇA (FINAS MASC. E FEM.)	05	R\$ 76,00	R\$ 380,00
TOTAL				R\$ 18.000,00

TAÇA CIDADE FUTSAL FEMININO (SUB-14, 16 e ADULTO)

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE)	110	R\$ 18,00	R\$ 1.980,00
02	TROFÉUS CAMPEÃO	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
03	TROFÉUS VICE-CAMPEÃO	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
04	ARBITRAGEM (60 JOGOS)	01	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
05	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
06	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
07	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
08	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
09	LIMPEZA	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
TOTAL				R\$ 17.000,00



TAÇA CIDADE BEACH SOCCER ✓

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01 ✓	PREMIAÇÃO CAMPEÃO ✓	01 ✓	R\$ 1.500,00 ✓	R\$ 1.500,00 ✓
02 ✓	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO ✓	01 ✓	R\$ 500,00 ✓	R\$ 500,00 ✓
03 ✓	GANDULAS ✓	02 ✓	R\$ 180,00 ✓	R\$ 360,00 ✓
04 ✓	MEDALHAS ✓	30 ✓	R\$ 18,00 ✓	R\$ 540,00 ✓
05 ✓	TROFÉUS ✓	02 ✓	R\$ 300,00 ✓	R\$ 600,00 ✓
06 ✓	ARBITRAGEM ✓	01 ✓	R\$ 1.500,00 ✓	R\$ 1.500,00 ✓
TOTAL				R\$ 5.000,00 ✓ OK

TAÇA CIDADE BASQUETE MASCULINO E FEMININO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01 ✓	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE) ✓	40 ✓	R\$ 18,00 ✓	R\$ 720,00 ✓
02 ✓	TROFÉUS CAMPEÃO ✓	02 ✓	R\$ 300,00 ✓	R\$ 600,00 ✓
03 ✓	TROFÉUS VICE CAMPEÃO ✓	02 ✓	R\$ 300,00 ✓	R\$ 600,00 ✓
04 ✓	ARBITRAGEM (30 JOGOS) ✓	01 ✓	R\$ 150,00 ✓	R\$ 4.500,00 ✓
05 ✓	BOLAS PROFISSIONAIS (SPALDING TF250) ✓	02 ✓	R\$ 300,00 ✓	R\$ 600,00 ✓
06 ✓	PREMIAÇÃO CAMPEÃO MASCULINO ✓	01 ✓	R\$ 1.000,00 ✓	R\$ 1.000,00 ✓
07 ✓	PREMIAÇÃO CAMPEÃO FEMININO ✓	01 ✓	R\$ 1.000,00 ✓	R\$ 1.000,00 ✓
08 ✓	PREMIAÇÃO VICE MASCULINO ✓	01 ✓	R\$ 480,00 ✓	R\$ 480,00 ✓
09 ✓	PREMIAÇÃO VICE FEMININO ✓	01 ✓	R\$ 500,00 ✓	R\$ 500,00 ✓
TOTAL				R\$ 10.000,00 ✓ OK



**TAÇA CIDADE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO**

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	BOLAS DE VOLEI DE PRAIA MIKASA	01	R\$ 610,00	R\$ 610,00
02	MEDALHAS	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
03	PREMIAÇÕES DE PRIMEIRO LUGAR	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
04	PREMIAÇÕES DE SEGUNDO LUGAR	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
05	ARBITRAGEM (45 JOGOS)	01	R\$ 130,00	R\$ 5.850,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

TAÇA CIDADE FUTEVÔLEI MASCULINO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	BOLAS DE FUTEVOLEI MIKASA	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
02	MEDALHAS	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
03	PREMIAÇÃO DE PRIMEIRO LUGAR	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	PREMIAÇÕES DE SEGUNDO LUGAR	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
05	PAGAMENTO ARBITRAGEM	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
06	KIT FUTEVÔLEI (REDE, FITA E CABO DE AÇO)	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL				R\$ 8.000,00

TAÇA CIDADE CICLISMO

ORD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	CAMISETAS	200		
02	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
03	EQUIPE DE APOIO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL				R\$ 4.000,00





TAÇA CIDADE JIU-JITSU

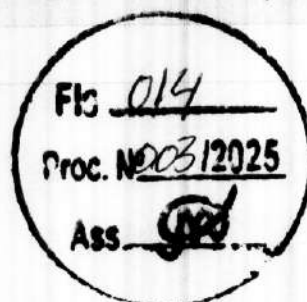
ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS (1º, 2º e 3º LUGAR)	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
02	ARBITRAGEM (50 LUTAS)	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
03	AJUDA EM MONTAGEM DOS TATAMES	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
04	ALUGUEL DOS TATAMES	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL				R\$ 4.600,00

TAÇA CIDADE DE BEACH TÊNIS MASCULINO E FEMININO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS (1º, 2º e 3º LUGAR)	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
02	ARBITRAGEM (51 JOGOS)	01	R\$ 40,00	R\$ 2.040,00
03	TROFÉUS (1º, 2º E 3º LUGAR)	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
04	PREMIAÇÃO (1º, 2º E 3º LUGAR)	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
TOTAL				R\$ 9.000,00

TAÇA CIDADE CAPOEIRA

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
02	PLACAS	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
03	ARBITRAGEM	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
04	LIMPEZA	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
TOTAL				R\$ 4.800,00





TAÇA CIDADE ATLETISMO

ORD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01/	CAMISETAS /	200 /	-----	-----
02/	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO /	200 /	R\$ 18,00 /	R\$ 3.600,00 /
03/	TROFEUS (MASC. E FEM.) /	09 /	R\$ 300,00 /	R\$ 2.700,00 /
04/	PREMIAÇÃO MASCULINO - 4KM /	04 /	R\$ 250,00 /	R\$ 1.000,00 /
05/	PREMIAÇÃO MASCULINO - 8KM /	04 /	R\$ 250,00 /	R\$ 1.000,00 /
06/	PREMIAÇÃO FEMININO - 4KM /	04 /	R\$ 250,00 /	R\$ 1.000,00 /
TOTAL				R\$ 9.300,00 /

TAÇA CIDADE FUTEBOL DE CAMPO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01/	PREMIAÇÃO CAMPEÃO /	01 /	R\$ 4.000,00 /	R\$ 4.000,00 /
02/	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO /	01 /	R\$ 2.000,00 /	R\$ 2.000,00 /
03/	ARBITRAGEM /	50 /	R\$ 160,00 /	R\$ 8.000,00 /
04/	BOLAS /	11 /	R\$ 180,00 /	R\$ 1.900,00 /
05/	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO, ARTILHEIRO E GOLEIRO) /	60 /	R\$ 18,00 /	R\$ 1.080,00 /
06/	TROFÉUS /	02 /	R\$ 300,00 /	R\$ 600,00 /
07/	TINTA PARA MARCAÇÃO DO CAMPO /	06 /	R\$ 150,00 /	R\$ 900,00 /
08/	SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE CAMPO /	10 /	R\$ 100,00 /	R\$ 1.000,00 /
09/	DESPESAS EXTRAS /	01 /	R\$ 820,00 /	R\$ 820,00 /
TOTAL				R\$ 20.300,00 /

TOTAL GERAL.....

R\$ 120.000,00 /

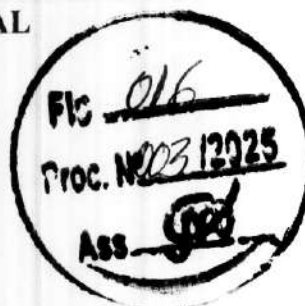


**PROJETO TAÇA CIDADE RURAL****1. APRESENTAÇÃO**

O Campeonato vai envolver os principais times da zona rural da nossa cidade. E vamos realizar essa competição na categoria sem limite e vamos contar com a presença 56 equipes envolvendo assim cerca de aproximadamente 1.300 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

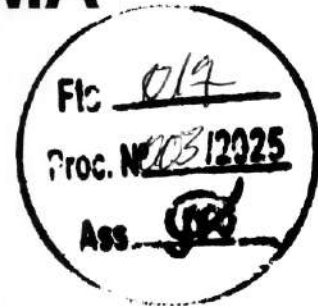
2. ORÇAMENTO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01/	PREMIAÇÃO CAMPEÃO /	01 /	R\$ 4.000,00 /	R\$ 4.000,00 /
02/	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO /	01 /	R\$ 2.000,00 /	R\$ 2.000,00 /
03/	TROFÉU (CAMPEÃO E VICE- CAMPEÃO) /	02 /	R\$ 300,00 /	R\$ 600,00 /
04/	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO) /	80 /	R\$ 18,00 /	R\$ 1.440,00 /
05/	ARBITRAGEM (90 JOGOS) /	01 /	R\$ 170,00 /	R\$ 15.300,00 /
06/	BOLAS /	20 /	R\$ 180,00 /	R\$ 3.600,00 /
07/	GANDULAS E MESARIO /	02 /	R\$ 730,00 /	R\$ 1.460,00 /
08/	SEGURANÇA PARTICULAR (FINAL) /	10 /	R\$ 80,00 /	R\$ 800,00 /
09/	COMBUSTÍVEL /	01 /	R\$ 800,00 /	R\$ 800,00 /
TOTAL				R\$ 30.000,00





ETAPA
CHAPADINHA – MA
2025



SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO
VALOR R\$ 15.000,00



**CAMPEONATO MARANHENSE DE JIU JITSU| FJJ-MARANHÃO –
CIRCUITO CIDADES 2024 – ETAPA CHAPADINHA**

PERIODO REALIZAÇÃO: JUNHO DE 2025

LOCAL: CHAPADINHA – MA

ORGANIZADOR: FEDERAÇÃO DE JIU JITSU – FJJ-MARANHÃO

PRESIDENTE: WELLYTON MENEZES

REPRESENTANTE OFICIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

E-MAIL: SEMEL2022CHAPADINHA@GMAIL.COM

CONTATO: (98) 99135-4550



1. INTRODUÇÃO

O Campeonato Maranhense de Jiu Jitsu é organizado pela Federação de Jiu-Jitsu do Maranhão órgão regulador da modalidade Jiu-Jitsu em todo Estado.

O campeonato Maranhense é dividido em dois circuitos anuais, sendo eles o CIRCUITO CAPITAL, realizado em 5 etapas na Capital Maranhense São Luís e o CIRCUITO CIDADES realizado em 4 Cidades importantes do Estado do Maranhão, totalizando assim 9 etapas no Circuito anual do Campeonato Maranhense de Jiu-Jitsu.

As etapas do Campeonato Maranhense de Jiu Jitsu têm em média a participação de 600 atletas competidores, divididos em categorias de peso, faixa e idade a partir de 04 anos de idade. Em média uma etapa do Campeonato Maranhense de jiu-jitsu recebe um público de 2000 pessoas.

2. OBJETIVO

Realizar a Etapa do Circuito Cidades do Campeonato Maranhense de Jiu Jitsu, propagando a modalidade Jiu-jitsu e oferecendo meio competitivo para atletas de CHAPADINHA - MA, fortalecendo a modalidade esportiva nessa



região, além de atrair atletas de outras cidades e Estados, **fomentando assim, o comércio, rede hoteleira e turismo da cidade**, além de fortalecer a modalidade Jiu-jitsu na cidade sede e divulgando o esporte como uma oportunidade de melhoria de qualidade de vida para população local, tendo em vista que há em nossa cidade três academias credenciadas junto à Federação Maranhense de Jiu Jitsu, a saber: ACADEMIA GRACIE BARRA, ACADEMIA GUIGO E ACADEMIA CHECKMATE.

3. PÚBLICO ESTIMADO

- 700 Atletas
- 1.300 Acompanhantes e Torcidas
- 2.000,00 Público Total



4. FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas via on-line por computador ou por aplicativo celular com link para o site oficial da federação: www.fjjmaranhao.com.br

5. FORMA DE DIVULGAÇÃO

A Federação de Jiu Jitsu do Maranhão divulgará a **Etapa CHAPADINHA do Circuito Cidades do Campeonato Maranhense.**

PRÉ - EVENTO

Site da federação

Redes sociais da Federação instagram, facebook

Rádio e Tv local

Cartazes digitais e impressos de divulgação

EVENTO

Destaque backdrop: pódio, paisagem e área mista

Inserção de adesivo lateral das áreas de luta

Exposição da marca pelo locutor

Entrega de premiação

Banners na área de competição

Marca exposta no cordão de fita de todas as medalhas, fitas de todas as medalhas levam a logomarca

Marca exposta em camisas alusivas ao evento

Transmissão ao Vivo do Evento para todo mundo via internet

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinha@gmail.com

Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro – Chapadinha-MA, CEP: 65500-000

PÓS - EVENTO

Entrega de relatório com fotos

Vídeo institucional

INFRA-ESTRUTURA DO EVENTO

A Federação possui uma estrutura já pronta para montagem da Etapa do Campeonato Maranhense de Jiu jitsu

Para realização de uma Etapa do Campeonato Maranhense a Federação disponibilizará de todo material citado abaixo bem como a montagem e instalação do mesmo no ginásio para realização do evento.

Os seguinte itens para montagem da Infraestrutura padrão:

8 AREAS DE LUTA OFICIAS COM 600 PLACAS DE TATAME EM EVA NAS CORES AZUL E AMARELO COM MEDIDAS DE 1m x 1m x 30mm

8 TV,S 32 POLEGADAS PARA MARCAÇÃO DE PONTUAÇÃO DOS COMBATES

160M² DE CARPETE VERMELHO PARA ORNAMENTAÇÃO DA ÁREA DE COMPETIÇÃO

3 CAIXOTES EM MADEIRA PERSONALIZADOS PARA PÓDIO

200M DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE PLACARES ELETRONICOS

10 PRANCHETAS PVC PARA CHAMADORES

30 CANETAS ESFEROGRÁFICA PARA ANOTAÇÕES DE CHAMADORES

FITAS ADESIVAS

60 UNIFORME DE ARBITROS E STAFF

8 TABLETS PARA CONTROLE INFORMATIZADO DE CHAVES DE LUTAS E PREMIAÇÕES



**6. ORÇAMENTO****RESPONSABILIDADE DA FEDERAÇÃO DE JIU JITSU DO MARANHÃO**

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALORUNI	TOTAL
DIÁRIA STAFF	30		R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
DIÁRIA ARBITRO	10		R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
ONIBUS CARAVANA SLZ/PEDREIRAS	1		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
DIÁRIA 3 COORDENADORES	3		R\$ 300,00	R\$ 900,00
PASSAGEM IDA E VOLTA ARBITROS E COORDENADORES	11		R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
LICENÇA PROGRAMA SORTEIO DE CHAVES	1		R\$ 500,00	R\$ 500,00
DESIGNER	1		R\$ 500,00	R\$ 500,00
PREMIAÇÃO ABSOLUTOS	1		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
BANNERS 8X2,5 TEMATICOS FEDERAÇÃO	2		R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
BANNER 7 X 2,5 TEMÁTICO FEDERAÇÃO	1		R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
ESTRUTURA DE 8 ÁREAS DE LUTA				

TOTAL..... R\$ 17.500,00

OK



**RESPONSABILIDADE DA CIDADE SEDE**

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNI	TOTAL
FRETE ESTRUTURA SLZ/CHAPADINHA – IDA E VOLTA	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
IMPRESSÃO LONA PÓDIO 5MX 3M – 15 M ²	1	R\$1.000,00	R\$ 1.000,00
TROFEUS ALTO PADRÃO PERSONALIZADOS	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
MEDALHAS METAL CUNHADO PERSONALIZADA PADRÃO FEDERAÇÃO DE 10CM/ COM FRETE	500	R\$18,00	R\$ 9.000,00
APARELHAGEM DE SOM COM MICROFONES	1		
ALIMENTAÇÃO ARBITROS/STAFF	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
LANCHE STAFF / PERÍODO MANHÃ	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
LANCHE STAFF / PERÍODO TARDE	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
BANDEJAS DE ÁGUA PARA O EVENTO	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
GRADES DISCIPLINADORAS (LOCAÇÃO)	50	---	---
2 ESTRUTURAS BACKTRUSS 8X2,5 (LOCAÇÃO)	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1 ESTRUTURAS BACKTRUSS 7X2,(LOCAÇÃO)	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1 ESTRUTURA BACK TRUSS 5X3 (LOCAÇÃO)	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
HOSPEDAGEM DE 1 DIÁRIA HOTEL PARA 10 PESSOAS	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
DISPONIBILIZAÇÃO DE 8 NOTBOOKS OU COMPUTADORES (USAR NO PLACAR)	---	---	---
EQUIPE DE SOCORRISTAS COM AMBULÂNCIA NO LOCAL	---	---	---
EQUIPE DE SEGURANÇA (GUARDA MUNICIPAL)	---	---	---
EQUIPE DE MÍDIA (COMUNICAÇÃO LOCAL)	---	---	---

VALOR TOTAL..... R\$ 19.770,00**VALOR DO PATROCÍNIOR\$ 15.000,00**

@SEMELCHAPADINHA semel2022chapadinha@gmail.com

 Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Valle
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Centro – Chapadinha-MA, CEP: 65500-000

**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE DE SOCIETY
QUARENTÕES, CINQUENTÕES e FEMININO.****1. JUSTIFICATIVA**

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição nas categorias **(QUARENTÕES, CINQUENTÕES E FEMININO)**, e vamos contar com a presença de 30 equipes que vai envolver cerca de 300 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
02	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
03	ARBITRAGEM	90	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
04	MESARIO	02	R\$ 20,00	40,00x90 = R\$ 3.600,00
05	GANDULAS	02	R\$ 10,00 (10,00 x 2 = R\$20,00)	20,00 x 90 = R\$ 1.800,00
06	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO, ARTIHEIRO E GOLEIRO)	110	R\$ 18,00	R\$ 1.980,00
07	TROFÉUS (CAMPEÃO E VICE)	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
08	BOLAS	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
09	TINTA PARA MARCAÇÃO DO CAMPO	90	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
10	SERVIÇO DE MARCAÇÃO DE CAMPO	90	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
11	ALUGUEL CAMPO JOABE	20	R\$ 100,00 (HORA)	R\$ 2.000,00
12	SEGURANÇAS PARA AS FINAIS	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
13	LOCUÇÃO E CARRO DE SOM P/ FINAIS	01	R\$ 1500,00	R\$ 1.500,00
14	TV E RÁDIO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL.....				R\$ 49.280,00

**PROJETO CAMPEONATO MUNICIPAL DE MUAY THAI**Fls. 094Proc. Nº 00312025Ass. [Assinatura]**1. INTRODUÇÃO**

O Campeonato Municipal de Muay Thai tem como objetivo promover o esporte, incentivar a prática de atividades físicas e fortalecer a integração entre atletas, equipes e a comunidade. O evento reunirá competidores de diferentes categorias, proporcionando um ambiente de competição saudável, respeito, disciplina e valorização do esporte como instrumento de inclusão social.

Além de estimular a formação de novos atletas, o campeonato contribuirá para a divulgação da modalidade no município, incentivando hábitos de vida saudáveis e oferecendo uma opção de lazer para a população. Os recursos previstos neste projeto serão destinados à cobertura das despesas essenciais para a realização do evento, garantindo organização, segurança, arbitragem, premiação e toda a estrutura necessária para o seu sucesso.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1 /	ARBITRAGEM (ÁRBITROS E JUÍZES) /	10 /	R\$ 200,00 /	R\$ 2.000,00 /
2 /	EQUIPE DE SAÚDE (ENFERMEIRO/TÉCNICO E AMBULÂNCIA) /	02 /	R\$ 600,00 /	R\$ 1.200,00 /
3 /	PREMIAÇÃO MEDALHAS /	100 /	R\$ 18,00 /	R\$ 1.800,00 /
4 /	SONORIZAÇÃO E LOCUÇÃO /	01 /	R\$ 800,00 /	R\$ 800,00 /
5 /	MATERIAL ESPORTIVO (LUVAS, CANELEIRAS, PROTETORES) /	01 /	R\$ 700,00 /	R\$ 700,00 /
6 /	DIVULGAÇÃO (BANNERS, CARTAZES E MÍDIA DIGITAL) /	02 /	R\$ 300,00 /	R\$ 600,00 /
7 /	ALIMENTAÇÃO - EQUIPE DE TRABALHO (ALMOÇO E JANTAR) /	10 /	R\$ 70,00 /	R\$ 700,00 /
8 /	APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE /	01 /	R\$ 200,00 /	R\$ 200,00 /
TOTAL.....				R\$ 8.000,00 /

OK

**CAMPEONATO CHAPADINHENSE DE FUTSAL 2025****1. DESCRIÇÃO**

O campeonato vai envolver os times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite, que irá contar com a presença em média 27 equipes que vai envolver cerca de 500 atletas. A competição terá duração de 3 MESES.

2. ORÇAMENTO

ORD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01 ✓	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE) ✓	120 ✓	R\$ 18,00 ✓	R\$ 2.160,00 ✓
02 ✓	TROFÉUS CAMPEÃO ✓	02 ✓	R\$ 300,00 ✓	R\$ 600,00 ✓
03 ✓	TROFÉUS VICE-CAMPEÃO ✓	02 ✓	R\$ 300,00 ✓	R\$ 600,00 ✓
04 ✓	TROFÉU 3º LUGAR ✓	02 ✓	R\$ 300,00 ✓	R\$ 600,00 ✓
05 ✓	ARBITRAGEM (130 JOGOS) ✓	01 ✓	R\$ 140,00 ✓	R\$ 18.200,00 ✓
06 ✓	PREMIAÇÃO CAMPEÃO ✓	02 ✓	R\$ 5.000,00 ✓	R\$ 10.000,00 ✓
07 ✓	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO ✓	02 ✓	R\$ 3.000,00 ✓	R\$ 6.000,00 ✓
08 ✓	PREMIAÇÃO 3º LUGAR ✓	02 ✓	R\$ 2.000,00 ✓	R\$ 4.000,00 ✓
09 ✓	PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO ✓	02 ✓	R\$ 250,00 ✓	R\$ 500,00 ✓
10 ✓	PREMIAÇÃO ARTILHEIRO ✓	02 ✓	R\$ 250,00 ✓	R\$ 500,00 ✓
11 ✓	BOLAS ✓	10 ✓	R\$ 150,00 ✓	R\$ 1.500,00 ✓
12 ✓	GÂNDULAS ✓	02 ✓	R\$ 20,00x130 ✓	R\$ 2.600,00 ✓
13 ✓	MESÁRIA ✓	02 ✓	R\$ 20,00x130 ✓	R\$ 2.600,00 ✓
14 ✓	SEGURANÇA PARTICULAR (FINAL) ✓	6 ✓	R\$ 100,00 ✓	R\$ 600,00 ✓
15 ✓	SOM E LOCUÇÃO (FINAL) ✓	01 ✓	R\$ 1.500,00 ✓	R\$ 1.500,00 ✓
16 ✓	MIDIA RÁDIO ✓	01 ✓	R\$ 800,00 ✓	R\$ 800,00 ✓
TOTAL.....				R\$ 52.760,00

**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE DE FUTEBOL****1. CATEGORIAS**

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 20 equipes que vai envolver cerca de 250 atletas. A competição terá duração de 02 meses.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
03	PREMIAÇÃO 3º LUGAR	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
04	ARTILHEIRO	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
05	MELHOR GOLEIRO	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
06	ARBITRAGEM	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
07	GANDULAS (60 JOGOS)	04	R\$ 30,00x60	R\$ 7.200,00
08	MESARIO (60 JOGOS)	01	R\$ 30,00x60	R\$ 1.800,00
09	BOLAS	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
10	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO E 3 LUGAR)	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
11	TROFÉUS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO E 3 LUGAR)	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
12	SERVIÇO DE MARCAÇÃO DE CAMPO	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
13	TINTA PARA MARCAÇÃO DO CAMPO	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
14	DESPESAS EXTRAS (LIMPEZAS DO CAMPO, AJUDA NO COMBUSTIVEL P/ A COMISSÃO ORGANIZADORA NOS DIAS DOS JOGOS)	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
15	SEGURANÇA PARTICULAR (P/ A FINAL)	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
16	SOM E NARRAÇÃO (P/ A FINAL)	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL.....				R\$ 58.060,00



**PROJETO CAMPEONATO RURAL 2025****1. DESCRIÇÃO**

O campeonato vai envolver os principais times da zona rural de Chapadinhã. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 55 equipes que vai envolver cerca de 1.375 atletas. A competição terá duração de 03 meses.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01 /	PREMIAÇÃO CAMPEÃO /	01 /	R\$ 8.000,00 /	R\$ 8.000,00 /
02 /	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO /	01 /	R\$ 4.000,00 /	R\$ 4.000,00 /
03 /	PREMIAÇÃO 3º LUGAR /	01 /	R\$ 2.000,00 /	R\$ 2.000,00 /
04 /	ARTILHEIRO /	01 /	R\$ 200,00 /	R\$ 200,00 /
05 /	MELHOR GOLEIRO /	01 /	R\$ 200,00 /	R\$ 200,00 /
06 /	ARBITRAGEM /	180 /	R\$ 160,00 /	R\$ 28.800,00 /
07 /	GANDULAS (55 JOGOS) /	01 /	R\$ 30,00x55 /	R\$ 1.650,00 /
08 /	MESARIO (55 JOGOS) /	01 /	R\$ 30,00x55 /	R\$ 1.650,00 /
09 /	BOLAS /	55 /	R\$ 150,00 /	R\$ 8.250,00 /
10 /	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO E 3 LUGAR) /	110 /	R\$ 18,00 /	R\$ 1.980,00 /
11 /	TROFÉUS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO E 3 E 4º LUGAR) /	04 /	R\$ 250,00 /	R\$ 1.000,00 /
12 /	SEGURANÇA PARTICULAR (P/ A FINAL) /	08 /	R\$ 97,50 /	R\$ 780,00 /
13 /	SOM E NARRAÇÃO (P/ A FINAL) /	01 /	R\$ 1.490,00 /	R\$ 1.490,00 /
TOTAL.....				R\$ 60.000,00 /

OK

**PROJETO SELEÇÃO MASTER DE CHAPADINHA****1. INTRODUÇÃO**

A Seleção Master de Chapadinha tem a honra de representar o município na **Copa Maranhão de Futebol Master**, uma das competições mais tradicionais e respeitadas do estado, que reúne seleções de diversas cidades maranhenses. Com atletas experientes e apaixonados pelo esporte, a equipe tem como objetivo não apenas competir em alto nível, mas também fortalecer os laços esportivos, promover o intercâmbio entre as regiões e valorizar o futebol master como forma de inclusão e bem-estar.

2. JUSTIFICATIVA

A participação da Seleção Master de Chapadinha na Copa Maranhão representa uma oportunidade única de destacar o nome do município no cenário esportivo estadual. Além de fomentar o espírito esportivo e a confraternização entre veteranos do futebol, o evento contribui significativamente para a promoção da saúde, lazer e valorização da trajetória dos atletas locais.

Para garantir uma participação digna e competitiva, é essencial um planejamento financeiro que assegure recursos para despesas com transporte, alimentação, hospedagem, material esportivo, taxas de inscrição e outros custos operacionais. O apoio institucional e comunitário é, portanto, indispensável para o sucesso deste projeto, que carrega consigo o orgulho e a tradição do futebol chapadinhense.

3. OBJETIVO

O objetivo deste projeto é viabilizar, por meio de um plano orçamentário detalhado, a participação da Seleção Master de Chapadinha na *Copa Maranhão de Futebol Master*. Pretende-se garantir as condições adequadas para que a equipe represente o município com dignidade e competitividade, promovendo o esporte amador, o espírito de equipe, o respeito à trajetória dos atletas veteranos e o fortalecimento da identidade esportiva local.

**4. ORÇAMENTO DO PROJETO**

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01 ✓	EQUIPAGEM DE JOGO (30 CONJUNTOS)	02 ✓	R\$ 1.950,00 ✓	R\$ 3.900,00 ✓
02 ✓	EQUIPAGEM DE PASSEIO (30 CONJUNTOS)	01 ✓	R\$ 1.950,00 ✓	R\$ 1.950,00 ✓
03 ✓	COLETES DE TREINO (30 CONJUNTOS)	02 ✓	R\$ 1.500,00 ✓	R\$ 3.000,00 ✓
04 ✓	INSCRIÇÃO DA EQUIPE NA COMPETIÇÃO	01 ✓	R\$ 2.000,00 ✓	R\$ 2.000,00 ✓
05 ✓	ARBITRAGEM	10 ✓	R\$ 500,00 ✓	R\$ 5.000,00 ✓
06 ✓	BOLAS	10 ✓	R\$ 180,00 ✓	R\$ 1.800,00 ✓
07 ✓	ALIMENTAÇÃO POR VIAGEM	08 ✓	R\$ 500,00 ✓	R\$ 4.000,00 ✓
08 ✓	PARES DE LUVAS	02 ✓	R\$ 300,00 ✓	R\$ 600,00 ✓
09 ✓	PARES DE MEIÃO	30 ✓	R\$ 30,00 ✓	R\$ 900,00 ✓
10 ✓	MATERIAL DE PRIMEIRO SOCORRO (Gel, Spay Massageador, Atadura, esparadrapo, gázia)	01 ✓	R\$ 700,00 ✓	R\$ 700,00 ✓
11 ✓	GARRAFA TÉRMICA	01 ✓	R\$ 300,00 ✓	R\$ 300,00 ✓
12 ✓	GRATIFICAÇÃO COMISSÃO TÉCNICA	01 ✓	R\$ 850,00 ✓	R\$ 850,00 ✓
13 ✓	ÔNIBUS PARA VIAGENS	-	----	----
TOTAL.....				R\$ 25.000,00 ✓



OK

**PROJETO PRATA DA CASA DE VÔLEY DE PRAIA****1. JUSTIFICATIVA**

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite e vamos contar com a presença de 08 equipes Feminino e 16 equipes Masculino e vai reunir cerca de 104 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

PRATA DA CASA VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	APITOS	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
02	MEDALHAS	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
03	PREMIAÇÕES DE PRIMEIRO LUGAR	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
04	PREMIAÇÕES DE SEGUNDO LUGAR	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
05	ARBITRAGEM (60 JOGOS)	01	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
TOTAL				R\$ 13.340,00

OK

**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE**
PRATA DA CASA DE BEACH SOCCER**1. JUSTIFICATIVA**

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 16 equipes que vai envolver cerca de 160 atletas. A competição terá duração de 03 semanas.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	ARBITRAGEM	44	R\$ 130,00	R\$ 5.720,00
04	MESARIO	01	R\$ 20,00x44	R\$ 880,00
05	GANDULAS	01	R\$ 20,00x44	R\$ 880,00
06	BOLAS	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
07	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO, ARTIHEIRO E GOLEIRO)	46	R\$ 18,00	R\$ 828,00
08	TROFÉUS	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
09	DESPESAS EXTRAS	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
10	MATERIAL DE MARCAÇÃO DO CAMPO	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TOTAL.....				R\$ 14.558,00

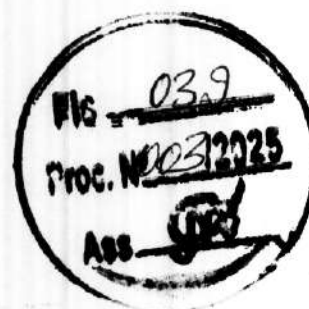
OK

**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE PRATA DA CASA
DE FUTEVÔLEI****1. JUSTIFICATIVA**

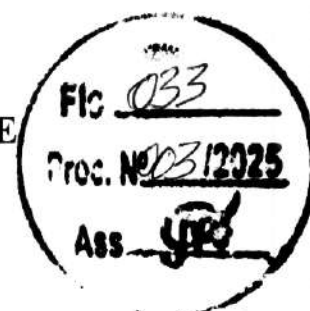
O campeonato vai envolver as principais duplas de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite e vamos contar com a presença de mais de 30 duplas na modalidade adulto/masculino, com duração de 1 semana.

2. PLANILHA DE ORÇAMENTO

ORD.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 ✓	MEDALHAS ✓	100 ✓	R\$ 18,00 ✓	R\$ 1.800,00 ✓
02 ✓	PREMIAÇÃO DE PRIMEIRO LUGAR ✓	01 ✓	R\$ 1.000,00 ✓	R\$ 1.000,00 ✓
03 ✓	PREMIAÇÕES DE SEGUNDO LUGAR ✓	01 ✓	R\$ 500,00 ✓	R\$ 500,00 ✓
04 ✓	BOLAS ✓	03 ✓	R\$ 250,00 ✓	R\$ 750,00 ✓
05 ✓	PAGAMENTO ARBITRAGEM MASCULINO ✓	60 ✓	R\$ 50,00 ✓	R\$ 3.000,00 ✓
06 ✓	KIT FUTEVÔLEI (REDE, FITA E CABO DE AÇO) ✓	02 ✓	R\$ 600,00 ✓	R\$ 1.200,00 ✓
07 ✓	PAGAMENTO MESÁRIO ✓	57 ✓	R\$ 20,00 ✓	R\$ 1.140,00 ✓
TOTAL.....				R\$ 9.390,00 ✓



OK

**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE**
PRATA DA CASA DE BASQUETE**1. JUSTIFICATIVA**

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite e vamos contar com a presença de 04 equipes Feminino e 04 equipes Masculino e vai reunir cerca de 60 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

2. PLANILHA DE ORÇAMENTO

QTD	EQUIPAMENTO/MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01✓	PREMIAÇÃO CAMPEÃO MASCULINO✓	01✓	R\$ 1.000,00✓	R\$ 1.000,00✓
02✓	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO MASCULINO✓	01✓	R\$ 500,00✓	R\$ 500,00✓
03✓	PREMIAÇÃO CAMPEÃO FEMININO✓	01✓	R\$ 800,00✓	R\$ 800,00✓
04✓	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO FEMININO✓	01✓	R\$ 400,00✓	R\$ 400,00✓
05✓	ARBITRAGEM (20 JOGOS)✓	01✓	R\$ 150,00✓	R\$ 3.000,00✓
06✓	TROFÉUS (CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO)✓	04✓	R\$ 300,00✓	R\$ 1.200,00✓
07✓	BOLAS✓	02✓	R\$ 350,00✓	R\$ 700,00✓
TOTAL				R\$ 7.600,00✓ OK

**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE PRATA DA CASA
DE FUTSAL FEMININO****1. INTRODUÇÃO**

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 10 equipes que vai envolver cerca de 140 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01 /	ARBITRAGEM /	40 /	R\$ 130,00 /	R\$ 5.200,00 /
02 /	PREMIAÇÃO CAMPEÃO /	01 /	R\$ 2.000,00 /	R\$ 2.000,00 /
03 /	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO /	01 /	R\$ 1.000,00 /	R\$ 1.000,00 /
04 /	ARTILHEIRA /	01 /	R\$ 200,00 /	R\$ 200,00 /
05 /	MELHOR GOLEIRA /	01 /	R\$ 200,00 /	R\$ 200,00 /
06 /	BOLAS /	10 /	R\$ 150,00 /	R\$ 1.500,00 /
07 /	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE, ARTILHEIRA E GOLEIRA) /	34 /	R\$ 15,00 /	R\$ 510,00 /
08 /	TROFÉUS CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO /	02 /	R\$ 300,00 /	R\$ 600,00 /
09 /	MESÁRIA /	40 /	R\$ 20,00 /	R\$ 800,00 /
10 /	GANDULA /	40 /	R\$ 20,00 /	R\$ 800,00 /
11 /	LIMPEZA /	33 /	R\$ 60,00 /	R\$ 1.980,00 /
TOTAL.....				R\$ 14.790,00 /



OK

**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE PRATA DA CASA
DE FUTSAL MASCULINO ADULTO****1. ORÇAMENTO DO PROJETO**

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MEDALHAS (CAMPEÃO E VICE)	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
02	TROFÉUS CAMPEÃO	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
03	TROFÉUS VICE-CAMPEÃO	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
04	ARBITRAGEM	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
05	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
06	PREMIAÇÃO VICE-CAMPEÃO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
07	PREMIAÇÃO MELHOR GOLEIRO	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
08	PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
09	MESÁRIA	02	R\$ 20,00x60	R\$ 1.200,00
10	GANDULA	02	R\$ 20,00x60	R\$ 1.200,00
11	BOLAS	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
12	SEGURANÇA PARTICULAR (P/ O DIA DA FINAL MASCULINA E FEMININA)	06	R\$ 80,00	R\$ 480,00
13	SOM E LOCUÇÃO (P/ O DIA DA FINAL MASCULINA E FEMININA)	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
14	LIMPEZA	60	R\$ 60,00x60	R\$ 3.600,00
TOTAL.....				R\$ 23.360,00



**PROJETO CAMPEONATO PRATA DA CASA DE JIU-JITSU****1. JUSTIFICATIVA**

O Campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. E vamos realizar essa competição na categoria sem limite envolvendo assim cerca de mais de 60 atletas. A competição terá duração de 04 semanas.

2. ORÇAMENTO**PRATA DA CASA DE JIU-JITSU**

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01/	MEDALHAS (1º, 2º e 3º LUGAR) /	100 /	R\$ 18,00 /	R\$ 1.800,00 /
02/	KIMONOS (PARA SORTEIO) /	06 /	R\$ 300,00 /	R\$ 1.800,00 /
03/	ARBITRAGEM (60 LUTAS) /	60 /	R\$ 30,00 /	R\$ 1.800,00 /
04 /	AJUDA EM MONTAGEM (20 LUTAS) /	20 /	R\$ 30,00 /	R\$ 600,00 /
TOTAL				R\$ 6.000,00 /



OK

**PROJETO CAMPEONATO CHAPADINHENSE****PRATA DA CASA DE SOCIETY****1. JUSTIFICATIVA**

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite vamos contar com a presença de 20 equipes que vai envolver cerca de 250 atletas. A competição terá duração de 03 semanas.

2. ORÇAMENTO DO PROJETO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01 ✓	PREMIAÇÃO CAMPEÃO	01 ✓	R\$ 3.000,00 ✓	R\$ 3.000,00 ✓
02 ✓	PREMIAÇÃO VICE CAMPEÃO	01 ✓	R\$ 1.500,00 ✓	R\$ 1.500,00 ✓
03 ✓	ARBITRAGEM	55 ✓	R\$ 130,00	R\$ 7.150,00
04 ✓	MESARIO	01 ✓	R\$ 20,00 x55 ✓	R\$ 1.100,00 ✓
05 ✓	GANDULAS	01 ✓	R\$ 20,00 x 55 ✓	R\$ 1.100,00 ✓
06 ✓	BOLAS	10 ✓	R\$ 150,00 ✓	R\$ 1.500,00 ✓
07 ✓	MEDALHAS (CAMPEÃO, VICE CAMPEÃO, ARTIHEIRO E GOLEIRO)	46 ✓	R\$ 18,00 ✓	R\$ 828,00 ✓
08 ✓	TROFÉUS	02 ✓	R\$ 300,00 ✓	R\$ 600,00 ✓
09 ✓	GESSO PARA MARCAÇÃO DO CAMPO	40 ✓	R\$ 50,00 ✓	R\$ 2.000,00 ✓
10 ✓	SERVIÇO DE MARCAÇÃO DE CAMPO	40 ✓	R\$ 60,00 ✓	R\$ 2.400,00 ✓
11 ✓	DESPESAS EXTRAS	01 ✓	R\$ 800,00 ✓	R\$ 800,00 ✓
12 ✓	ALUGUEL CAMPO JOABE	20 ✓	R\$ 100,00 (HORA) ✓	R\$ 2.000,00 ✓
TOTAL.....				R\$ 23.978,00 ✓

**PROJETO PRATA DA CASA DE ATLETISMO****1. JUSTIFICATIVA**

O campeonato vai envolver os principais atletas de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria masculino e feminino e vamos contar com a presença de mais de 200 participantes. A competição terá duração de 01 dia.

PRATA DA CASA DE ATLETISMO

ORD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01 ✓	CAMISETAS	200	-----	-----
02 ✓	MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO ✓	200 ✓	R\$ 18,00 ✓	R\$ 3.600,00 ✓
03 ✓	TROFEUS (MASC. E FEM.) ✓	09 ✓	R\$ 300,00 ✓	R\$ 2.700,00 ✓
04 ✓	PREMIAÇÃO MASCULINO – 4KM ✓	03 ✓	R\$ 800,00 ✓	R\$ 2.400,00 ✓
05 ✓	PREMIAÇÃO MASCULINO – 8KM ✓	03 ✓	R\$ 800,00 ✓	R\$ 2.400,00 ✓
06 ✓	PREMIAÇÃO FEMININO – 4KM ✓	03 ✓	R\$ 800,00 ✓	R\$ 2.400,00 ✓
TOTAL				R\$ 13.500,00 ✓

OK

**PROJETO PRATA DA CASA DE BEACH TÊNIS****1. JUSTIFICATIVA**

O campeonato vai envolver os principais times de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria sem limite e vamos contar com a presença de mais de 60 duplas. A competição terá duração de 04 semanas.

PRATA DA CASA VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01 ✓	MEDALHAS (1º, 2º e 3º LUGAR) ✓	12 ✓	R\$ 18,00 ✓	R\$ 216,00 ✓
02 ✓	ARBITRAGEM (60 JOGOS) ✓	60 ✓	R\$ 40,00 ✓	R\$ 2.400,00 ✓
03 ✓	TROFÉUS (1º, 2º E 3º LUGAR) ✓	12 ✓	R\$ 300,00 ✓	R\$ 3.600,00 ✓
04 ✓	PREMIAÇÃO (1º, 2º E 3º LUGAR) ✓	06 ✓	R\$ 800,00 ✓	R\$ 4.800,00 ✓
TOTAL				R\$ 11.016,00 ✓

OK

**PROJETO PRATA DA CASA DE CAPOEIRA****1. JUSTIFICATIVA**

O campeonato vai envolver os principais atletas de nossa cidade. Vamos realizar essa competição na categoria masculino e feminino e vamos contar com a presença de mais de 80 participantes. A competição terá duração de 01 dia.

PRATA DA CASA CAPOEIRA

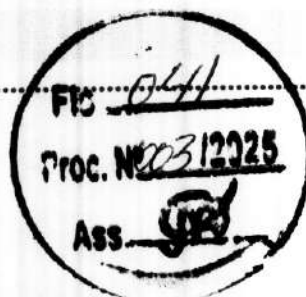
ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01 /	MEDALHAS /	50 /	R\$ 18,00 /	R\$ 900,00 /
02 /	PLACAS /	20 /	R\$ 140,00 /	R\$ 2.800,00 /
03 /	ARBITRAGEM /	60 /	R\$ 60,00 /	R\$ 3.600,00 /
TOTAL				R\$ 7.300,00 /

**PROJETO APOIO AOS CAMPEONATO DAS ASSOCIAÇÕES 2025****1. INTRODUÇÃO**

Esse projeto pretende promover e auxiliar no processo de crescimento do esporte em nosso município, enfatizando sempre o propósito de parceria entre as associações, escolinhas de futebol, futsal, vôlei e o poder público municipal. As competições serão realizadas durante todo o ano de 2025.

2. ORÇAMENTO

ORD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO
01	CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO BOA VONTADE - SEM LIMITES E 50TÕES	R\$ 3.684,00
02	CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO O CANGAIA	R\$ 3.688,00
03	CAMPEONATO INTERNO ASSOCIAÇÃO BOM JESUS	R\$ 3.684,00
04	CAMPEONATO DE EMPRESAS	R\$ 3.684,00
05	CAMPEONATO DOS ÁRBITROS	R\$ 3.684,00
06	CAMPEONATO INTERNO ATLÉTICO CHAPADINHENSE	R\$ 3.684,00
07	CAMPEONATO INTERNO ESPORTE CLUBE	R\$ 3.684,00
08	MARATONA DE FUTSAL FEMININO	R\$ 3.684,00
09	CAMPEONATO VÔLEI VILAX	R\$ 3.684,00
10	CAMPEONATO VÔLEI FEMININO FENIX QUADRA 4X4	R\$ 3.684,00
11	CAMPEONATO VÔLEI ARENA J. WILSON	R\$ 3.684,00
12	SUPER LIGA DE FUTSAL	R\$ 3.684,00
13	ESCOLAS DE JIU-JITSU E ARTE MARCIAIS (GUIGO, GREICE BARRA, CHEK MATE E LULU)	R\$ 3.684,00
14	CAPOEIRA	R\$ 3.684,00
15	TAÇA ELTÔNIO BARROS DE FUTSAL	R\$ 3.684,00
16	CIRCUITO REGIONAL DE FUTSAL	R\$ 3.684,00
17	CIRCUITO VEM DE BIKE	R\$ 3.684,00
18	CAMPEONATO ROÇA VELHA	R\$ 3.684,00
19	CAMPEONATO DO RIBA	R\$ 3.684,00
VALOR TOTAL.....		R\$ 70.000,00



Fls. 042
Proc. Nº 23/2025
JES

AQUIZIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS – 2025

ORD.	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOLAS DE FUTSAL (GINÁSIO MUNICIPAL, COHAB, JOÃO GOMES E PRAÇA DA FÉ)	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
02	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
03	BOLAS DE VÔLEI DE QUADRA MARCA MIKASA V200W	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
04	BOLAS DE VÔLEI DE AREIA MARCA MIKASA VLS300	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
05	MARCAÇÃO VÔLEI DE AREIA	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
06	PARES DE BANDEIRAS DE MARCAÇÃO VÔLEI	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
07	REDES DE VÔLEIBOOL OFICIAL QUADRA 4 FAIXAS	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08	REDES DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL 4 FAIXAS	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
09	PARES DE ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI (FIBRA)	04	R\$ 130,00	R\$ 520,00
10	BOLAS DE BASQUETE	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
11	PARES DE REDE DE FUTSAL FIO 6	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
12	PARES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
13	APITOS (ARBITROS E MESÁRIOS)	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
14	CONJUNTO DE CARTÃO ARBITRAGEM	05	R\$ 35,00	R\$ 175,00
15	PLACAR (FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL) Nº 0 A 31	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
16	CONJUNTOS DE COLETES (10 COLETES)	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
17	PARES DE MEIÃO	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
18	REDE DE PROTEÇÃO PARA O GINÁSIO MUNICIPAL 100M/5M	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
19	PAR DE REDES PARA GOL DE FUTSAL – FIO SEDA 4M	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
20	PAR DE REDES PARA GOL SOCIETY - FIO SEDA 4M	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
21	PAR DE REDES PARA GOL FUTEBOL - FIO SEDA 4M	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
22	PAR DE REDES PARA GOL BEACH SOCCER FIO SEDA 4M	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL.....				R\$ 60.695,00

AQUIZIÇÃO DE MATERIAIS – 2025

ORD.	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GARRADAS TÉRMICA 12L OU 15L	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00
02	ESCADA GRANDE	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
03	SMARTV	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
04	BEBEDOUROS COM TRÊS TORNEIRAS	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
05	TENDAS 3M/3M	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
06	CONJUTO DE MESAS COM CADEIRAS	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL.....				R\$ 12.000,00



Liga Esportiva de
CHAPADINHA

CNPJ: 06.758.163/0001-14
FUNDADA EM 31 DE MAIO DE 1964
AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA
GINÁSIO POLIESPORTIVO RAIMUNDO NONATO VAL
CEP: 6555000-00 CHAPADINHA-MA
EMAIL: lec.1964@outlook.com



1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA – LEC		CNPJ: 06.758.163/0001-14		
Endereço: AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA		Bairro: CENTRO		
Cidade CHAPADINHA		UF: MA	CEP: 65500-000	DDD/ telefone: (98) 99148-7794
Conta Corrente 1523-1	Banco CAIXA ECONOMICA	Agência 3519	Operação: 003	Localização da agência: AV. SENADOR VITORINO FREIRE
Nome Representante Legal LEÔNIDAS DE SOUSA FONSECA				CPF: 215.692.903-34
RG/ÓrgãoExp.: 10496 PM/MA				Cargo/Função: PRESIDENTE DA LEC
Endereço RUA: ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA		Nº 604	Bairro CAMPO VELHO	CEP: 65500-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: PLANO ANUAL 2025 Modalidade: Futsal, Basquete, Vôlei de Praia, Jiu Jitsu, Society, Beach Soccer, Atletismo, Ciclismo, Beach Tênis, Society, Futebol de Campo, Voleibol e Capoeira.	Período de Execução: INICIO TERMINO 10/02/2025 31/12/2025
Identificação do Projeto: PLANO ANUAL 2025	
Preposição do Projeto A Liga Esportiva de Chapadinha solicita o patrocínio da Prefeitura Municipal de Chapadinha para a realização do PLANO ANUAL 2025. O patrocínio da Prefeitura Municipal de Chapadinha, será destinado aos preparativos do Campeonato, como: Troféus, medalhas, redes, bolas, pagamento da equipe de arbitragem e as referidas premiações para campeão, vice-campeão.	

3 – PLANO DE MIDIA DETALHADO



O evento será divulgado nas emissoras de rádios, blogs, carro de som e permanecerá um banner com a divulgação do apoio total da Prefeitura Municipal de Chapadinha para à realização desse evento.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PATROCINIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALORES	DURAÇÃO	
			INICIO	TERMINO
01	Patrocínio destinado a realização PLANO ANUAL 2025	R\$ 632.932,00	10/02/25	31/12/25
		VALOR TOTAL DO PATROCINIO: R\$ 632.932,00		

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA, declaro fins de prova para a Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.

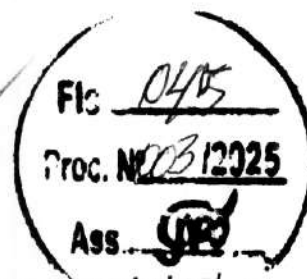
Nestes Termos

Pede deferimento.

Chapadinha-MA, 23 de Janeiro de 2025

[Signature]
Proponente

Decreto nº 03/2014 de 03 de janeiro de 2014.



Regulamenta o apoio Municipal
para a realização de eventos.

A Prefeita do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão,
usando da atribuição que lhe confere o Art. 86, I da Lei
Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o apoio Municipal na
realização de eventos, tais como festivais, festividades,
feiras, encontros, gincanas, exposições, competições,
campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos,
convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de
caráter técnico-científico, religioso, recreativo,
educacional, cultural, esportivo, artístico, socioeconômico ou
turístico.

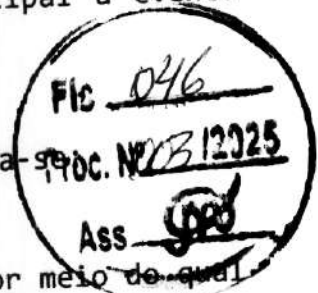
Parágrafo único. As disposições deste Decreto não se aplicam
aos eventos nos quais os órgãos ou entidades da Administração
Pública Municipal sejam realizadores ou dos quais participem
apenas mediante a compra de espaço físico para divulgação
institucional e de potencialidades do Município.

Art. 2º. O apoio Municipal às atividades referidas no Art. 1º
poderá ser formalizado por meio de termo de cooperação
técnica, contrato de patrocínio ou convênio, conforme as
disposições indicadas neste Decreto.

§ 1º. Independentemente da modalidade de apoio, torna-se
obrigatória a inserção de logomarcas do Governo Municipal em
ação ou material relacionado com a execução do objeto
conveniado ou apoiado.

§ 2º. Caberá ao Secretário do Município ou dirigente máximo de entidade justificar a modalidade de apoio Municipal a evento por ele eleita.

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se



I - termo de cooperação técnica - instrumento por meio do qual a Administração Municipal se obriga a fornecer bens ou disponibilizar serviços, inclusive mídia, relacionados com a execução material do evento, sem a transferência voluntária de recursos;

II - contrato de patrocínio - instrumento por meio do qual a administração Municipal adquire, mediante contraprestação financeira, por inexigibilidade de licitação, cotas de patrocínio de evento realizado ou organizado por entidade privada e pessoa física com ou sem finalidade lucrativa;

III - convênio - instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros da Administração Municipal a órgão ou entidade da administração pública, ou, ainda, a entidades privadas sem fins lucrativos, visando à realização de evento de interesse recíproco;

IV - concedente - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, direta e indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do convênio;

V - contratante - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, direta e indireta, que pactua o apoio a evento mediante a celebração de contrato de patrocínio;

VI - conveniente - órgão ou entidade da administração pública, direta e indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a Administração Municipal fomenta a realização e/ou organização de evento, mediante a celebração de convênio;

VII - contratado - entidade privada e pessoa física com ou sem fins lucrativos, com a qual a Administração Municipal celebra contrato de patrocínio;

VIII - parceiros - partícipes no termo de cooperação técnica;

IX - interveniente - órgão ou entidade da administração pública, direta e indireta, de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participe do convênio ou do contrato de patrocínio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

X - termo aditivo - instrumento que tenha por objetivo a modificação do convênio, contrato ou termo de cooperação celebrado, vedado a alteração do objeto aprovado;

XI - apoio financeiro - aporte de recursos financeiros para realização de evento, por meio de contrato de patrocínio ou convênio;

XII - entidade proponente - parceiro privado que apresenta proposta ao Município para apoio a evento;

XIII - mídia tradicional - se caracteriza por ser um meio de comunicação de massa, tais como: televisão, rádio, jornal, cinema, revista e carro de som;

XIV - mídia exterior ou mídia out of home - se caracteriza por ser uma mídia que atinge o consumidor no ambiente fora de casa, tais como: outdoor, busdoor, empenas, backlight, frontlight, mobiliário urbano, painéis eletrônicos, etc;

XV - mídia digital ou mídia online: se caracteriza por utilizar redes digitais de telecomunicações (celulares e conexões de internet), tais como: portais (sites), mídias sociais (blogs, facebook, twitter, flickr, instagram, orkut, etc);

XVI - folheteria - materiais impressos para divulgação do evento, tais como: folder, flyer, cartaz, folheto, convite, certificado, crachá, cartilha, etc.

Art. 4º. O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal somente poderá apoiar evento cujo tema tenha relação direta e imediata com sua finalidade, de forma a potencializar seus programas e atividades, destinados a gerar benefícios significativos para a sociedade chapadinhense, contribuir para o desenvolvimento sustentável e reforçar a imagem institucional do Município.

Art. 5º. É vedado o apoio Municipal a eventos que:

I - sejam realizados ou organizados por associações de servidores e/ou aposentados da Administração Pública e entidades político partidárias;

II - estejam em sua primeira edição, salvo eventos de relevância para o Município, assim considerados após análise e parecer do Ordenador de Despesa;

III - seja permitida a utilização de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal, excetuadas as empresas públicas e sociedades de economia mista, não poderá prestar apoio financeiro a evento que seja realizado por órgão ou entidade da administração pública Municipal.

Art. 6º. Os interessados em apoio Municipal deverão apresentar pedido em formulário próprio, conforme Anexo I deste Decreto, instruído com projetos e demais documentos e materiais que entendam necessários para viabilizar a análise da Administração, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: descrição do evento, indicação do número de edições, valor do apoio e o público estimado ou quantidade de visitantes que

pretende receber, plano de mídia detalhado, especificando os meios e veículos propostos, sua justificativa e número de inserções.

Fls. 049

Proc. Nº 203/2025

§ 1º. Os pedidos, juntamente com o projeto e documentos eventualmente apresentados, serão devolvidos aos respectivos signatários, quando o apoio Municipal ao evento não se concretizar.

§ 2º. Caso o interessado não retire a documentação referida no dispositivo anterior, após três meses da comunicação por e-mail, a mesma poderá ser descartada pelo órgão ou entidade.

§ 3º. Além dos requisitos elencados neste Decreto, fica preservada a autonomia de cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de fazer incluir outros critérios que julgue relevantes para a apreciação do pleito.

Art. 7º. O apoio Municipal a eventos em geral, realizados e/ou organizados por entidade privada, com ou sem finalidade lucrativa, se dará, preferencialmente, mediante a celebração de termo de cooperação técnica.

§ 1º. A celebração de termo de cooperação técnica deverá ser precedida de justificativa do interesse público na formalização do ajuste, em especial no tocante à obrigação assumida pela Administração.

§ 2º. A inviabilidade do apoio Municipal mediante celebração de termo de cooperação técnica deverá ser devidamente motivada pelo Secretário de Município ou dirigente máximo da entidade.

Art. 8º. Poderá ser formalizado convênio administrativo para apoio a eventos realizados e/organizados por entidades privadas sem finalidade lucrativa desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I - a entidade proponente tenha finalidade estatutária relacionada ao evento cujo apoio é buscado e demonstre capacidade de supervisão técnica, mediante comprovação de que tenha realizado, anteriormente, evento semelhante;

II - seja observado, naquilo que for aplicável, o disposto nos demais regulamentos municipais de convênio;

III - seja demonstrada a participação efetiva da entidade proponente na realização e/ou organização do evento cujo apoio é buscado, mediante a assunção de obrigações específicas e/ou contrapartida.

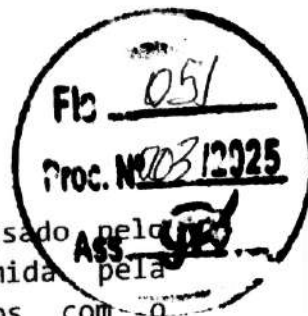
Art. 9º. O apoio financeiro Municipal a eventos realizados e/ou organizados por entidade privada e pessoa física com finalidade lucrativa se dará exclusivamente por contrato de patrocínio, devendo os autos ser instruídos de acordo com as disposições legais aplicáveis ao caso, em especial:

I - justificativa do interesse público no fomento às finalidades sociais do evento, indicando-se também sua convergência com os objetivos institucionais do órgão ou entidade patrocinador;

II - comprovação que a contratada detém, isolada ou conjuntamente, a responsabilidade pela iniciativa, assim compreendida a realização ou organização do evento cujo apoio é buscado;

III - justificativa do preço do apoio Municipal:

a) mediante a comparação direta do valor a ser desembolsado pelo Município e a contrapartida publicitária assumida pela contratada, em relação ao proposto aos demais patrocinadores do evento;



b) mediante a comparação do valor a ser desembolsado pelo Município e a contrapartida publicitária assumida pela contratada, em relação aos valores desembolsados com o patrocínio de eventos semelhantes, observando-se os seguintes parâmetros, sem prejuízo de outros: porte do evento e sua repercussão (Nacional, Estadual ou Municipal), veículos de comunicação ou outros meios utilizados para divulgação do evento, espaço físico disponibilizado para promoção institucional do Município.

IV - regularidade fiscal e habilitação jurídica da contratada;

V - pagamento após a formalização do instrumento jurídico;

§ 1º. Não é permitido patrocínio exclusivo de evento por órgão ou entidade da administração direta ou indireta, excepcionadas as empresas públicas e sociedade de economia mista.

§ 2º. Para efeitos do parágrafo anterior, entende-se por patrocínio exclusivo aquele que custeie a totalidade das despesas do evento.

§ 3º. O apoio Municipal na forma de patrocínio poderá ser concretizado mediante a aquisição de uma das seguintes cotas:

I - Cota Bronze: entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a seguinte contrapartida mínima de pelo menos 1 (uma) mídia offline, com assinatura do patrocinador de 5" e/ou logomarca, 1 (um) tipo de folheteria, com logomarca do patrocinador e citação do patrocinador;

II - Cota Prata: entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a seguinte contrapartida mínima de pelo menos 2 (duas) mídia offline, com assinatura do patrocinador de 5" e/ou logomarca, 1 (uma) mídia online, com logomarca do patrocinador, 2 (dois) tipos de folheteria, com logomarca do patrocinador e citação do patrocinador;



III - Cota Ouro: entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a seguinte contrapartida mínima de pelo menos 3 (três) mídias offline, com assinatura do patrocinador de 5" e/ou logomarca, 1 (uma) mídia online, com logomarca do patrocinador, 3 (três) tipos de folheteria, com logomarca do patrocinador e citação do patrocinador.

§ 4º. Excepcionalmente e somente mediante manifestação favorável do ordenador de despesa, será admitido apoio Municipal na forma de patrocínio em valor superior aos limites estabelecidos no parágrafo anterior, conforme justificativa a ser apresentada pela Secretaria interessada na concessão do apoio, sem prejuízo do atendimento do disposto nos incisos do Art. 9º deste Decreto.

Art. 10. Fica a cargo da Secretaria de Esporte Lazer o recebimento da demanda dos eventos e terá atribuição específica de analisar e aprovar previamente o apoio Municipal na realização por meio de convênios administrativos e contrato de patrocínio.

Parágrafo Único. A análise da Secretaria de Esportes deverá compreender, além da ratificação da conveniência e oportunidade do apoio buscado, a avaliação da justificativa da modalidade de apoio e a adequação da cota que se pretende destinar ao evento, levando em consideração os critérios fixados no § 3º do Art. 9º.

Art. 11. O apoio Municipal a eventos, em qualquer de suas modalidades, somente deverá ser firmado, após a devida instrução processual, com a antecedência mínima de 30 dias da data prevista para o início de sua realização, salvo autorização expressa do ordenador de despesa, devidamente motivada.

Art. 12. Todos os instrumentos jurídicos celebrados pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, com base no disposto neste Decreto, inclusive termos aditivos, deverão ser remetidos à Controladoria Geral do Município, antes da

publicação do seu resumo na imprensa oficial, para fins de registro.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação deste.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, 03 DE janeiro DE 2014.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal





Chapadinhã - MA, 27 de Janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinhã.



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, com valor de **R\$ 632.932,00 (Seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0661/2025.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



DESPACHO



A Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Chapadinhã, 27 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 2235

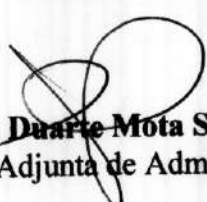


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

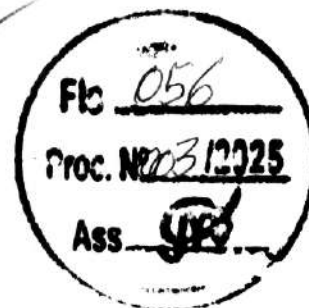
Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2025.

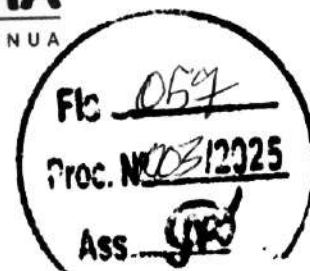
Chapadinha - MA, 27 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições.

2. JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2014 que regulamenta o apoio Municipal para realização de eventos, tais como: festivais, festividades, feiras, encontros, gincanas, exposições, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de caráter educacional, cultural, esportivo, artístico, socioeconômico ou turístico.

A concessão do patrocínio em epígrafe se justifica neste caso pela realização de atividade física que é a maior aliada na prevenção de doenças, mas também buscará a socialização de todos os desportistas, com várias equipes que fazem parte da comunidade esportiva do município de Chapadinhã.

2. DO VALOR DO PATROCÍNIO

2.1. Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor global de **R\$ 632.932,00 (Seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais)**, a ser pago em parcela conforme cronograma de execução dos eventos que serão realizados durante a vigência do termo de patrocínio, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

3. DA GESTÃO

3.1. A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, **designará o gestor do contrato**, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

3.1.1 - O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.1.2. - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3.1.3. - A Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.



4.1. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Prefeitura Municipal para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.

4.2. Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas da Prefeitura Municipal, como principais patrocinadores da realização dos seguintes campeonatos: (Futsal, Futebol de Campo, Vôlei de Praia, Vôlei de Quadra, Basquete, Ciclismo, Atletismo, Futevôlei, Beacher Soccer e Jiu-Jitsu) durante todo o período de evento, como banner's publicitários, chamadas, faixas e outros.

4.3. A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato;

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela Prefeitura Municipal de Chapadinhã.

5.2. Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

a. Habilitação jurídica

- a) Documento de Identificação do(s) Sócio(s) Administrador(es) ou do Empresário Individual;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no caso de pessoa física, prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) No caso de empresário individual, deverá apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM no 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) No caso de sociedade simples, deverá apresentar a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, deverá apresentar a Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede o participante;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar o Decreto de autorização;

i. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

ii. O objeto social especificado nos documentos acima determina a participação da empresa nas contratações promovidas pela Prefeitura Municipal, devendo ser totalmente compatível com o objeto a ser contratado.

b. Habilitação fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social / INSS, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante a:

b.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

b.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante a:

c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, apenas em procedimentos cujo objeto contemple parcial ou integralmente terceirização ou utilização de mão de obra. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. DA FISCALIZAÇÃO

a. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos da Lei nº 141.333/2021, através dos representantes da Prefeitura Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

b. Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no edital, nas especificações técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.



**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

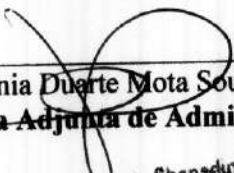
Para o custeio da despesa, indica-se a seguinte dotação:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

APROVO o Termo de Referência, nos termos da Lei:

Atenciosamente,

Chapadina/MA, 28 de Janeiro de 2025.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração





Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação
Comissão Permanente de Licitação
NESTA



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretária Adjunta de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025**, amparada pelo disposto no Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014.

Chapadina, 29 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



JUNTADA DE PORTARIA



Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0661/2025, na INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025, o Ato de designação dos Agentes de Contratação por meio da PORTARIA 359/2021, de 31 de Dezembro de 2021,

Chapadina - MA, em 30 de Janeiro de 2025.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinhã, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES para compor a Equipe de Apoio e NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinhã, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinhã



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0661/2025
- Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

-Requisitante: **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA** - Secretária Adjunta de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no disposto no Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor para esta concessão de patrocínio foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se em **R\$ 632.932,00 (Seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais)**.

Chapadina, em 30 de Janeiro de 2025.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025
- Processo Administrativo nº 0661/2025

OBJETO:

Concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2014 que regulamenta o apoio Municipal para realização de eventos, tais como: festivais, festividades, feiras, encontros, gincanas, exposições, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de caráter educacional, cultural, esportivo, artístico, socioeconômico ou turístico.

A concessão do patrocínio em epígrafe se justifica neste caso pela realização de atividade física que é a maior aliada na prevenção de doenças, mas também buscará a socialização de todos os desportistas, com várias equipes que fazem parte da comunidade esportiva do município de Chapadinhense.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.

Senhora Secretária Adjunta, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de cinco dias, atendendo aos dispositivos legais da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.



Chapadina - MA em 31 de Janeiro de 2025.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mu. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação





DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadina – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0661/2025, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, de acordo com o Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadina - MA, 03 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

CONTRATO Nº 12025/INEX/0661/2025

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA E _____,
NA FORMA A SEGUIR:

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinhense - Maranhão, doravante denominada PATROCINADORA, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, através do Decreto Municipal nº 04/2014 de 02/01/2014, a Sra. **VANIA DUARTE MOTA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45 e a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada (endereço), CEP _____, neste ato representada por _____, portador(a) do R.G nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **PATROCINADORA**, nos termos do processo em epígrafe, celebram o presente Instrumento, que se regerá pelo disposto no Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinhense, que tem como identificação do objeto:

Evento Esportivo denominado de **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025**, sendo eles: Projeto CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025, destinada ao preparativos do Campeonato, como troféus, medalhas, redes, bolas, pagamento da equipe de arbitragem e as referidas premiações para campeão, vice-campeão no município e auxiliar no crescimento do esporte e lazer em nosso município, enfatizando sempre o processo de inclusão social como um fator de desenvolvimento humano e que também vai proporcionar o processo de integração e incentivo a prática esportiva entre nossas crianças, jovens e adultos, as seguintes modalidades: Futsal, Futebol de Campo, Vôlei de Praia, Vôlei de Quadra, Basquete, Ciclismo, Atletismo, Futevôlei, Beach Soccer e Jiu-Jitsu.

Parágrafo Primeiro – A PATROCINADORA terá em contrapartida agregada a logomarca da Prefeitura Municipal "Compromisso e Desenvolvimento" em banners publicitários, chamadas, faixas e outros, em todos os programas a serem transmitidos via satélite. A marca do Município deverá ser utilizada com destaque, como principal patrocinadora juntamente com o apoio prestado pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

Parágrafo Segundo - O objeto deste contrato decorre da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A PATROCINADA destinará exclusivamente o valor do presente contrato para o pagamento das despesas referente a programação a ser realizada no evento esportivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Prefeitura Municipal, para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.



CLÁUSULA QUARTA – Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas da Prefeitura Municipal, como principais patrocinadores da apresentação **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025**, em todas as peças publicitárias utilizadas (nas medidas máximas permitidas) durante todo o período de evento, como banner's publicitários, chamadas, faixas e outros.

CLÁUSULA QUINTA – A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato;

DO VALOR DO PATROCÍNIO

CLÁUSULA SEXTA – Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor global de R\$ _____ (_____), a ser pago durante a realização das atividades esportivas, objeto deste contrato, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

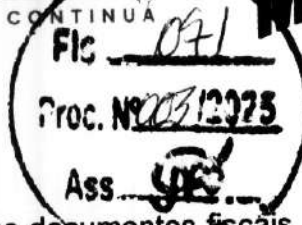
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O Prazo de vigência do Contrato será de / / a / /, contados da data de sua assinatura do contrato.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);

**MINUTA**

Parágrafo Segundo – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O prazo de execução do objeto do presente instrumento será imediato, contados a partir da assinatura do contrato e término no dia 23/04/2024.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, designará o gestor do contrato, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

Parágrafo Primeiro - O Gestor do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro - A Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

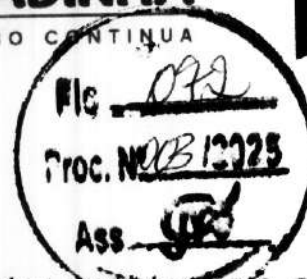
DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A PATROCINADORA se reserva ao direito de rescindir o presente Contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Instrumento, por parte da PATROCINADA, ou por quaisquer danos e/ou prejuízos morais e financeiros causados a PATROCINADORA.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento, sujeitará a PATROCINADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos, mediante ajuste das partes e, não sendo possível, na forma da lei, em juízo;

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação, são oriundos da PATROCINADORA e estão assegurados através da Dotação Orçamentária:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIações ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro desta cidade de Chapadina do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela PATROCINADORA, pela PATROCINADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Chapadina, (MA) _____ de _____ de 2025.

pela PATROCINADORA

Pela PATROCINADA

TESTEMUNHAS:

NOME 1. _____
CPF: _____

NOME 2. _____
CPF: _____



PREFEITURA DE
CHAPADINHA

O TRABALHO CONTINUA

PARECER JURÍDICO



INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

INTERESSADO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PELA
PATROCINADA para LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA
PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO
CHAPADINHENSE 2025.

I - DA BREVISSIMA SÍNTESE FÁTICA

Versam os autos sobre a solicitação para formalização de contrato de Patrocínio com a Liga Esportiva de Chapadinhense, no valor de R\$ 632.932,00 (Seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais), visando custear as despesas decorrentes para custear a realização de JOGOS INTERMUNICIPAIS, constantes na Proposta de Patrocínio.

Segundo consta na Proposta de Patrocínio, o requerente elenca as despesas mensais compra de equipamentos, entre troféus, roupas, serviços de arbitragem, seguranças entre outras, cuja descrição de gastos e contrapartida foram, previamente, analisadas e homologadas pela autoridade competente deste Órgão.

Nos autos do processo em epígrafe, está consignada justificativa técnica exarada pela Secretária Adjunta de Administração do Município, manifestando-se é de suma importância à valorização e fomento da prática esportiva, seja ela profissional ou na categoria de base, através da prática desportiva.

Consta nos autos, ainda, a autorização, decreto municipal que regulamenta a cooperação de patrocínio. Nesse sentido proceder à realização do procedimento de inexigibilidade a fim de formalizar contrato de patrocínio com o requerente.

Instruem os autos, ainda, Autorização da Secretaria Adjunta de Administração, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, Termo de Referência, Autuação, Justificativa da Inexigibilidade, em seguida Despacho a Assessoria Municipal.

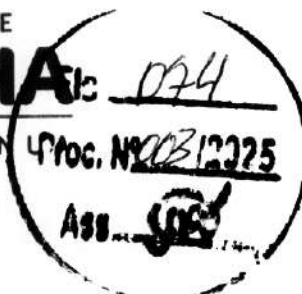
Saliente-se, na oportunidade, que a presente análise jurídica restringe-se exclusivamente aos aspectos jurídicos trazidos aos autos, sem, portanto, proceder a qualquer juízo de valor acerca da proposta de Patrocínio plano de trabalho apresentado pelo requerente - e previamente homologada pela autoridade competente desta Pasta - nem tampouco sobre o Decreto municipal nº 003/2014, que dispõe sobre a concessão de patrocínio pela Administração Direta.

12



PREFEITURA DE
CHAPADINHÁ

O TRABALHO CONTINUA



DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem objetivo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, II e III da Lei nº 14.133/2021 da NLLC.

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Na forma do enunciado MANUAL DE PRÁTICAS CONSULTIVAS ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO.

ENUNCIADO BPC Nº 07

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de se acatamento.

De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria Jurídica, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II - DA INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA NOS CONTRATOS DE PATROCÍNIO CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

No que tange ao patrocínio fornecido pela Administração Pública para a realização de eventos promovidos por particulares, infere-se que o poder público não contrata o particular para a feitura do evento, e sim adere a projeto já existente do particular, diferente, pois, de contratar determinada empresa para realizar um evento.

Não obstante o caráter peculiar que envolve esse tipo de contratação e a dificuldade de se estabelecer critérios objetivos de julgamento que possibilitem a competitividade dentre os

②



PREFEITURA DE
CHAPADINHÁ
O TRABALHO CONTINUA



projetos

necessário observar as características e limites para a sua celebração, bem como o indissociável interesse público no qual se funda, invariavelmente, toda a atuação administrativa.

apresentados, e

Ass. [signature]

No âmbito do Município de Chapadinhá-MA, vige o Decreto nº 003/2014, que dispõe sobre a concessão de apoio para realização de eventos, com festividades, feiras, encontros, gincanas, campeonato, maratona etc pela Administração Direta no Município de Chapadinhá.

Art. 3º do Decreto nº 03/2014 dispõe:
Para efeitos deste Decreto, considera-se;
(...)

II- contrato de patrocínio – instrumento por meio do qual a Administração Pública adquire, mediante contraprestação financeira, por inexigibilidade de licitação, cotas de patrocínio de evento realizado ou organização por entidade privada e pessoa física com ou sem finalidade lucrativa;

Assim a fundamentação descrita no Art. 74, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido: Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Vale, por oportuno, referir o julgado do STF acerca do tema:

Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo;
(...).

É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa.

[MS 24.631, rel. min. Joaquim Barbosa, j. 9-8-2007, P, DJ de 1º-2-2008.] (grifei)

Por fim, saliente-se ainda que, além da necessária observância à Constituição Federal, é imperativo que sejam cumpridas às normas insertas no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal para destinação de recursos a pessoas físicas ou jurídicas, autorizando-se através de lei

[signature]



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



específica, além de atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão na Lei Orçamentária Anual, ou em seus créditos adicionais, dentro dos ditames da Lei Federal nº 4.320/64, relativamente à forma contábil e orçamentária, bem como à observância de compatibilidade das atividades desenvolvidas pelos entes beneficiados, além, por óbvio, da imprescindível prestação de contas.

DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e considerando o conteúdo fático e legal supramencionado, entendemos que o pedido guarda conformidade com a legislação em vigor, especialmente no que dispõe sobre a concessão do Apoio Cultural pela Administração Direta no Município de Chapadinha, Nº 03/2014, e Art 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder patrocínio a Liga Esportiva de Chapadinha, motivo pelo qual opinamos pela existência de possibilidade jurídica pretendida, com a consequente confecção do Contrato de Patrocínio, e que se proceda, posteriormente, à imprescindível e tempestiva prestação de contas do patrocinado, de modo a comprovar a esmerada aplicação dos recursos exclusivamente para esse fim.

Não obstante, reitere-se, o gestor público, no exercício do poder discricionário intrínseco à sua atuação, poderá se contrapor a esta manifestação, detendo integralmente decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária para a pretensa despesa, objeto dos autos.

É o parecer, à considerações.

Chapadinha-MA, 04 de Fevereiro de 2025.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho.
Assessoria Jurídica do Município.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

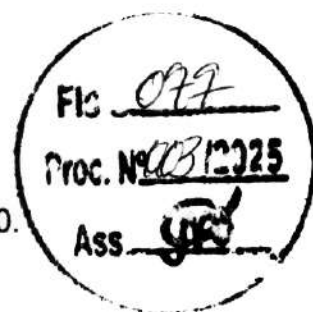


À

LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC

CNPJ nº 06.758.163/0001-14

Av. Ataliba Vieira de Almeida, Chapadinhense – MA, CEP 65.500-000.



Prezados senhores,

Tendo em vista que a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinhense, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;



- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinhã - MA, em 04 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação





3.27 463 - 34, RG: 07386 PM MA 2º Escrivão: Naylor Almeida 22.
Silva do Nascimento, CPF: 043.580.503-99, RG: 033.30644.2006-6.
Diretor de Registro: Tadeu Lúcio de Oliveira, CPF: 736.700.009-8,
RG: 334.5662. 2º Diretor de Registro: Nelson Mano Moura, CPF: 049.
179.597-22, RG: 053.96750-2. Relato: Públicos: Etienne Almeida Gomes
CPF: 754.847.723-20, RG: 655.118.769. Conselho Fiscal: Raimundo José
Rosa Lima, CPF: 915.736.373-11, RG: 033.27548.2000-3. Relato:
Nuno Lúcio, CPF: 001.731.673-95, RG: 052.147.772.014-7. Relato:
Sergio da Silva, CPF: 023.296.908-04, RG: 005.769.704.2015-5. Relato:
do Conselho Fiscal: Ruy Lúcio Lima de Oliveira, CPF: 632.322.173-30,
RG: 003.229.76.2015-6. Antonio Tadeu dos Santos, CPF: 483.162.613-71,
RG: 046.743.53.2012-1. Francisco Val de Brito Filho, CPF: 557.823.354-04,
RG: 048.490.45.2013-0. O presente ato significa a confirmação de
todas as folhas que a autarquia expediu em trabalho em pro
pria e boa fé, para que possa ser usado em cada um dos
registros de Chapadinhã. A Etienne Lúcio Almeida, Relato,
presente ato que depois de lido e aprovado em reunião com
os membros da Comissão.

Reunidos de Sessão Tríplice

Fls. 080
Proc. Nº 203/2025
Ass. [Assinatura]

CARTÓRIO
COMARCA DE CHAPADINHã - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 86 - CENTRO - CHAPADINHã - MA
(98) 3471-0725 / (98) 98157-2473
www.cartoriochapadinhã.com.br • cartoriochapadinhã@hotmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
CERTIFICO QUE A PRESENTE ATA FICOU
REGISTRADA/AVERBADA SOB Nº 825, ÀS FLS
49/50 NO LIVRO A-39. O REFERIDO É
VERDADE E DOU FÉ CHAPADINHã/MA
01/08/2024

RAIARA SILVA DA CONCEIÇÃO
ESCREVENTE AUTORIZADA



CARTÓRIO
COMARCA DE CHAPADINHã - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 86 - CENTRO - CHAPADINHã - MA
(98) 3471-0725 / (98) 98157-2473
www.cartoriochapadinhã.com.br • cartoriochapadinhã@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA - SELO:
PRENOT029931, RCAIC: VQ2VSD7 01/08/2024
15:23:07, ATO: 15.7.1, PARTE(S) LIGA ESPORTIVA DE
CHAPADINHã, TOTAL R\$ 35,64 EMOL R\$ 34,82
PERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39
CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR



CARTÓRIO
COMARCA DE CHAPADINHã - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 86 - CENTRO - CHAPADINHã - MA
(98) 3471-0725 / (98) 98157-2473
www.cartoriochapadinhã.com.br • cartoriochapadinhã@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMA - SELO:
REGTER029931146GNH, JVN39M4321 01/08/2024
15:36:22, ATO: 15.7.1, PARTE(S) LIGA ESPORTIVA
DE CHAPADINHã, TOTAL R\$ 90,95 EMOL R\$ 81,96
PERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27
CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR





Lista de assinatura dos participantes da assembleia geral de eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal da Liga Esportiva da Cidade de chapadinhense 2024 (futebol de campo), realizada em 22 de julho de 2024.



1º Bom Jesus

Valdeir José Lopes Souza

2º Coritiba

Osvaldo Soares Rodrigues L. R.

3º Nacional

Gláucio Lopes Sobrinho Junior

4º Multirão

Yadilson Pereira de Oliveira

5º Chapadinhense

Manoel da Costa Lima

6º São José

Manoel da Costa Lima

7º Goiás

Francisco de C. Silva

8º Esquadrão

Francisco de C. Silva

9º Poerão

Luís da M. M. da M. M. da M. M.

10º Borussia Callyns

Adonildo Rocha de Sousa

11º Real Brasil

Leandro Viana Mendes

12º Barcelona

Leandro Viana Mendes

13º Newcastle

Luís da M. M. da M. M. da M. M.

14º América

Gláucio Lopes Sobrinho Junior

15º Atlético

Gláucio Lopes Sobrinho Junior

16º Arena

Francisco de C. Silva

17º Associação Atlântico

Francisco de C. Silva

18º Olaria Futebol Clube

Francisco de C. Silva

19º Juventude

Francisco de C. Silva

20º Santa Cruz

Francisco de C. Silva

21º Associação Boa Vontade

Francisco de C. Silva

22º Cruzeiro

Francisco de C. Silva



RAIARA SILVA DA CONCEIÇÃO
ESCREVENTE AUTORIZADA

01/08/2024

VERDADE E DOU FÉ CHAPADINHA/MA
49/50 NO LIVRO A-39 O REFERIDO É
REGISTRADA/AVERBADA SOB Nº 826, AS FLS
CERTIFICO QUE A PRESENTE ATA FICOU
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 55 - CENTRO - CHAPADINHA - MA
1981 3471-0725 / 1981 98157-2473
www.cartoriochapidinha.com.br • cartoriochapidinha@hotmail.com

CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Flc

083

Proc. Nº 083/2025

Ass

DES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.758.163/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 21/03/2022	
NOME EMPRESARIAL LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIGA ESPORTIVA					PARTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOCALIDADE R SEBASTIAO ALMEIDA		NÚMERO 879		COMPLEMENTO SALA	
CEP 65.500-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) -----					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL -----				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -----	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2024 às 15:59:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GRADUAÇÃO		Nº DO REGISTRO GERAL	
CABO PM		10.496-PMM	
NOME COMPLETO DO IDENTIFICADO			
LEONIDAS DE SOUSA FONSECA			
Orlando Irineu Fonseca			
Raimunda de Sousa Fonseca			
NATURALIDADE		ESTADO	DATA DE NASC
Macapá		AP	15/03/58
SERIE	SEÇÃO	SANGUE	SEXO
V-4444V-4444		"O"RH+	MASC
ALTURA			
1.67m			
OLHOS	CÓRIS	CABELO	DATA DE INCLUSÃO
c.esc	parda	c.esc	13/JUN/1990
ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE			DATA DE EMISSÃO
			25/MAR/2010

CARTEIRA DE IDENTIDADE	
FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (DECRETO Nº 11072 de 29/03/89)	
	ESTADO DO MARANHÃO POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL
POLEGAR DIREITO	
ASSINATURA DO IDENTIFICADO <i>Leonidas de Sousa Fonseca</i>	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	

CÓDIGO DE CONTROLE
F0B1.A913.2DA4.189C

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido para
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:51:37 do dia 14/08/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
215.692.903-34

Nome
LEONIDAS DE SOUSA FONSECA

Nascimento
15/03/1958

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FIC 084
Proc. Nº 03 12025
Ass. [Assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF****Inscrição:**
Razão Social:
Endereço:06.758.163/0001-14
LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA
RUA SEBASTIAO ALMEIDA 876 SALA / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025**Certificação Número:** 2025020518410130324273

Informação obtida em 19/02/2025 10:32:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA**
CNPJ: **06.758.163/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:25 do dia 30/08/2024 <hora e data de Brasília>.

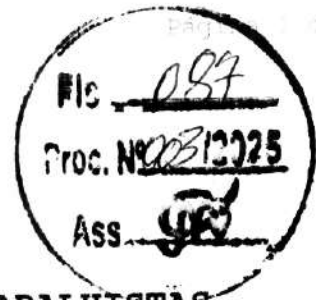
Válida até 26/02/2025.

Código de controle da certidão: **F371.70C0.D54A.0236**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.758.163/0001-14

Certidão nº: 6222355/2025

Expedição: 04/02/2025, às 09:37:09

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010384/25

Data da Certidão: 04/02/2025 09:55:00

CPF/CNPJ CONSULTADO: 06758163000114

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

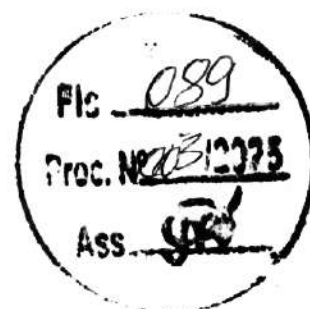
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2025 09:55:00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 034989/25

Data da Certidão: 04/02/2025 09:54:22

CPF/CNPJ 06758163000114 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2025 09:54:22



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0661/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025



RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação junto a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, para realização de instrumento referente a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, com fundamento no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014, no Art. 74, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 632.932,00 (Seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais).

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto na Lei nº 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Chapadinhã - MA, 31 de Janeiro de 2025.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO



O Município de CHAPADINHA-MA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca o representante legal da **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, para assinatura do Contrato nº 094/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 003/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhá, 05 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhá
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 094/2025
PROCESSO Nº 0661/2025
INEX Nº 003/2025



**CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO
DO CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA E A LIGA
ESPORTIVA DE CHAPADINHA, NA FORMA A
SEGUIR:**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho - Maranhão, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato devidamente representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. **VANIA DUARTE MOTA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45 e a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, Chapadinho – MA, CEP 65.500-000, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **Leônidas de Sousa Fonseca**, portador do R.G nº. 10496 PM MA, inscrito no CPF sob o nº. 215.692.903-34, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**, nos termos do processo em epígrafe, celebram o presente Instrumento, que se regerá pelo disposto no Art. 74, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela **PATROCINADORA** à **PATROCINADA**, para a realização do **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025**, a ser realizado no período de acordo com cronograma de execução das competições, denominado pela Liga Esportiva de Chapadinho, que tem como identificação do objeto:

Evento Esportivo denominado de **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025**, sendo eles: Projeto Campeonato Chapadinhense, destinada ao preparativos dos Campeonatos, como troféus, medalhas, redes, bolas, pagamento da equipe de arbitragem e as referidas premiações para campeão, vice-campeão no município e auxiliar no crescimento do esporte e lazer em nosso município, enfatizando sempre o processo de inclusão social como um fator de desenvolvimento humano e que também vai proporcionar o processo de integração e incentivo a prática esportiva entre nossas crianças, jovens e adultos, da seguinte forma: Taça Cida; Taça Cidade Rural; Campeonato Maranhense de Jiu-Jitsu – Etapa Chapadinho; Campeonato 40tão, 50tão e Feminino; Campeonato Chapadinhense de Futsal; Campeonato Chapadinhense Futebol de Campo; Campeonato Rural; Patrocínio Prata da Casa e Apoio aos Campeonatos Internos das Associações.

Parágrafo Primeiro – A **PATROCINADORA** terá em contrapartida agregada a logomarca da Prefeitura Municipal “O trabalho Continua” em banner’s publicitários, chamadas, faixas e outros, em todos os programas a serem transmitidos via satélite. A



marca do Município deverá ser utilizada com destaque, como principal patrocinadora juntamente com o apoio prestado pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

Parágrafo Segundo - O objeto deste contrato decorre da contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - A PATROCINADA destinará exclusivamente o valor do presente contrato para o pagamento das despesas referente a programação a ser realizada no evento esportivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - A PATROCINADORA ficará responsável pelo fornecimento da logomarca da Prefeitura Municipal, para aplicação e divulgação por parte da PATROCINADA, conforme Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a cargo da PATROCINADA, a confecção e aplicação das marcas da Prefeitura Municipal, como principais patrocinadores da apresentação **CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025**, em todas as peças publicitárias utilizadas (nas medidas máximas permitidas) durante todo o período de evento, como banner's publicitários, chamadas, faixas e outros.

CLÁUSULA QUINTA - A PATROCINADA fica obrigada a consultar previamente a Secretária Municipal de Comunicação da PATROCINADORA, para definição de todo material de divulgação, estabelecido neste Contrato;

DO VALOR DO PATROCÍNIO

CLÁUSULA SEXTA - Pelos serviços prestados de divulgação e patrocínio, a PATROCINADORA pagará à PATROCINADA o valor global de **R\$ 632.932,00** (**Seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais**), a ser pago durante a realização das atividades esportivas, objeto deste contrato, estando incluso todas as despesas que resultem no custo da execução dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução dos serviços.

DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA - Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O Prazo de vigência do Contrato será de **05/02/2025** a **31/12/2025**, contados da data de sua assinatura do contrato.

DO PAGAMENTO



CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado após a formalização desse contrato, pela **Prefeitura Municipal de Chapadinhá**.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos realizados com atraso serão atualizados monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação do IGPM. A título de mora, os pagamentos poderão ainda ser acrescidos ainda de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês ou frações (pro rata die);

Parágrafo Segundo - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O prazo de execução do objeto do presente instrumento será imediato, contados a partir da assinatura do contrato e término no dia 31/12/2025.

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução admite prorrogação nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo.

DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Secretaria Municipal que motivou o presente contrato, **designará o gestor do contrato**, que será o responsável pelo acompanhamento/supervisão do fiel cumprimento do objeto contratual, e adotará todas as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na prestação dos serviços credenciados.

Parágrafo Primeiro - O Gestor do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro - A Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços contratados, auxiliando o gestor do contrato no fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A PATROCINADORA se reserva ao direito de rescindir o presente Contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Instrumento, por parte da PATROCINADA, ou por quaisquer danos e/ou prejuízos morais e financeiros causados a PATROCINADORA.

DAS SANÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento, sujeitará a PATROCINADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos, mediante ajuste das partes e, não sendo possível, na forma da lei, em juízo;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os recursos orçamentários previstos para a presente contratação, são oriundos da PATROCINADORA e estão assegurados através da Dotação Orçamentária:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2055.0000	CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro desta cidade de Chapadinhã do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **PATROCINADORA**, pela **PATROCINADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Chapadinhã, (MA) 05 de Fevereiro de 2025.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
pela **PATROCINADORA**

Leonidas de Sousa Fonseca
LEONIDAS DE SOUSA FONSECA
LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC
Pela **PATROCINADA**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



TESTEMUNHAS:

NOME 1. Patrícia Santos de Oliveira
CPF: 604154123-07

NOME 2. Marcelina Sousa Santana
CPF: 047.969.153-46

[Handwritten signature]

**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. Processo Administrativo Nº 0661/2025. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. PATROCINADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PATROCINADA: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014. VALOR TOTAL: R\$ 632.932,00 (Seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 33.90.30.00 Material de Consumo. 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2055.0000 CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIÇÕES ESPORTIVAS 33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita VIGÊNCIA: 05/02/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025.

Chapadina (MA), 05 de Fevereiro de 2025.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP. Processo Adm. nº 0524/2025.
Objeto: **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública**; Abertura: **21/03/2025 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina:

<http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tc>
e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.
Chapadina/MA, 24 de Fevereiro de 2025. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

Identificador: 659-cf935112a2984adeacb40e01edfe2ff9345163c0

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Pregão Eletrônico nº 007/2025-SRP. Processo Adm. nº 0523/2025.
Objeto: **Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública**; Abertura: **21/03/2025 às 10:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina:

<http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tc>
e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.
Chapadina/MA, 24 de Fevereiro de 2025. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

Identificador: 659-1ebe3b87c6fedc50ceaf461ff319eb190094a4e0

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2024

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadina do dia 14.11.2024, página nº 07, Edição nº 3467, referente EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2024 - DL Nº 068/2024 - Processo Administrativo Nº 4531/2024 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 068/2024; ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 31/01/2025; LEIA-SE: VIGÊNCIA: 15/10/2025.

Identificador: 659-774b5b375cfa19fb2c34cd37f50331399bbcc1a

ERRATA TERMO ADITIVO

ERRATA

No EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2024 (Termo Aditivo objetiva aditar o prazo), da empresa RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66, publicado no Diário Oficial do Município de Chapadina do dia 30.04.2024, Edição 3346, páginas 04 e 05;

Onde se lê: Contrato 165/2024;

Leia-se: Contrato 165/2023.

Identificador: 659-5f2b51bcfc559f05b08054f39d25508359c2f602
Proc. Nº 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. Processo Administrativo Nº 0661/2025. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. PATROCINADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PATROCINADA: LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2025. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014. VALOR TOTAL: **R\$ 632.932,00 (Seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2054.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 33.90.30.00 Material de Consumo. 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.2055.0000 CONVENIO COM ENTIDADES E AGREMIações ESPORTIVAS 33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2025. Chapadina (MA), 05 de Fevereiro de 2025. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

Identificador: 659-c443b3e8a657d9c4c1b1100bb3491f271f388725



ERRATA DE PUBLICAÇÃO - INEX 007/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do **Extrato de Contrato nº 152/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 1788/2025 - Inexigibilidade nº 007/2025**, veiculada no **Diário Oficial do Município de Chapadinhã/MA**, em **07 de maio de 2025**, página **03**, onde se lê:

- "Decreto Municipal nº 04/2014."

Leia-se:

- Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014."

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Extrato de Contrato publicado.
Chapadinhã/MA, 09 de julho de 2026.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



Identificador: 4505-da8dc6fe6b2b709d48c742c3d5f3ca600032b03

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - INEX 003/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do **Extrato de Contrato nº 094/2025 - Inexigibilidade nº 003/2025**, veiculada no **Diário Oficial do Município de Chapadinhã/MA**, em **06 de março de 2025**, página **09**, onde se lê:

- "CAMPEONATOS CHAPADINHENSE 2025";

Leia-se:

- "CAMPEONATO CHAPADINHENSE 2025".

Onde se lê:

- "Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014";

Leia-se:

- "Decreto Municipal nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014".

Onde se lê:

- "VIGÊNCIA: 05/02/2025 a 31/12/2026."

Leia-se:

- "VIGÊNCIA: 05/02/2025 a 31/12/2025."

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Extrato de Contrato publicado.

Chapadinhã/MA, 09 de julho de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza